

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

O Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG, através do seu Diretor Geral, o senhor Atanael Francisco Nery da Cruz, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal. O Concurso Público ocorrerá em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 1, de 10 de agosto de 1990, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bocaiúva, a Lei Complementar nº 4.535/2025, Lei Complementar Municipal nº 4.615/2026, o Decreto Federal nº 3.298/1999, a Lei Estadual nº 21.458/2014 e as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, sendo o **PROMOTOR** o Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG, e a **EXECUTORA** a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, através do Setor de Concursos Técnicos - COTEC.
- 1.2. O Cronograma do Concurso é parte integrante deste Edital.
- 1.3. O Concurso, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão vinculados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com a Lei Complementar nº 4.535/2025 e com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bocaiúva.
- 1.5. São partes integrantes deste Edital:
 - 1.5.1. **Anexo I** - Especificações dos Cargos. A especificação dos cargos, trata de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
 - 1.5.2. **Anexo II** – Especificações das Provas, com as suas respectivas datas e horários.
 - 1.5.3. **Anexo III** – Atribuições dos Cargos.
 - 1.5.4. **Anexo IV** – Conteúdo Programático das Provas.
- 1.6. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.6.1. **PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item 5 e no anexo II deste edital.
 - 1.6.2. **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório. A especificação da Prova de Títulos consta do item 6 deste Edital.
- 1.7. Os candidatos nomeados serão lotados conforme a necessidade do Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG, obedecendo as Leis Municipais pertinentes e observando a sua classificação no cargo pleiteado, conforme o Resultado Definitivo deste Concurso.
- 1.8. Os candidatos nomeados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Bocaiúva, e as demais legislações municipais vigentes.
- 1.9. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.
- 1.10. O Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG reserva-se no direito de suspender ou cancelar a realização das provas, ou de qualquer etapa do certame, em cumprimento a decisão judicial liminar ou definitiva proferida em ação civil pública, mandado de segurança ou outro processo que verse sobre a legalidade do concurso, sem que isso gere direito a indenização ou ressarcimento aos inscritos, ressalvada a devolução integral da taxa de inscrição nos casos previstos em lei.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- Antes da realização da inscrição, o candidato deverá ler atentamente todas as normas constantes neste Edital, bem como observar as condições exigidas para posse e exercício no cargo pleiteado, não podendo alegar desconhecimento das regras editalícias, ainda que a inscrição tenha sido realizada por terceiros em seu nome.
- Após a efetivação da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais do certame na página oficial, incluindo eventuais retificações, comunicados, convocações, resultados, alterações de cronograma e demais atos relacionados ao concurso.
- O candidato deverá manter-se atento às informações constantes no Edital, especialmente quanto aos prazos, documentação exigida, conteúdo programático, locais de prova, bem como aos materiais permitidos e não permitidos durante a realização das etapas do certame.
- O cronograma com todas as fases do certame encontra-se disponível na página 2 deste Edital, cabendo ao candidato acompanhar possíveis atualizações publicadas posteriormente na página oficial do concurso.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

- Caso haja necessidade de contato por e-mail com a organização do certame, o candidato deverá informar obrigatoriamente o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, bem como o nome do certame para o qual realizou inscrição.

CRONOGRAMA DE DATAS

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/09/2026
2	Recursos contra normas do Edital	Das 08h do dia 25/09/2026 às 17h do dia 27/09/2026
3	Resposta dos recursos contra normas do Edital	23/10/2026
4	Inscrições (com pagamento da taxa)	Das 08h do dia 27/11/2026 às 17h do dia 28/12/2026
4.1	Pré-inscrições (pedido de isenção da taxa)	Das 08h do dia 24/11/2026 às 17h do dia 26/11/2026
4.2	Resultado do pedido de isenção da taxa	02/12/2026
4.3	Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Das 08h do dia 03/12/2026 às 17h do dia 05/12/2026
4.4	Resposta de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção a taxa	19/12/2026
4.5	Pagamento da taxa de inscrição (candidatos com indeferimento do pedido de isenção)	Do dia 19/12/2026 às 17h do dia 28/12/2026
5	Pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 24/11/2026 às 17h do dia 28/12/2026
5.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	04/01/2027
5.2	Recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 07/01/2027 às 17h do dia 09/01/2027
5.3	Resposta dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	24/01/2027
6	Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas	25/01/2027
7	Aplicação das Provas de Múltipla Escolha	31/01/2027
8	Divulgação do Gabarito Oficial	01/02/2027
9	Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial	Das 08h do dia 02/02/2027 às 17h do dia 04/02/2027
10	Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	01/03/2027
11	Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)	01/03/2027
12	Títulos - Lista de candidatos que terão os títulos analisados	01/03/2027
12.1	Entrega da Documentação para Análise de Títulos, conforme o item 6 do edital	Das 08h do dia 02/03/2026 às 17h do dia 05/03/2026
12.2	Títulos - Resultado da análise de Títulos	30/03/2027
12.3	Títulos - Recurso contra o resultado da análise de Títulos	Das 08h do dia 31/03/2027 às 17h do dia 02/04/2027
12.4	Resposta dos recursos contra o resultado da análise de Títulos	27/04/2027
13	Resultado Preliminar	27/04/2027
13.1	Recursos contra o Resultado Preliminar	Das 08h do dia 28/04/2027 às 17h do dia 30/04/2027
13.2	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	21/05/2027
14	Resultado Definitivo	21/05/2027
14.1	Extrato de notas	21/05/2027

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1	www.cotec.fadenor.com.br
---	--

Os três primeiros dias do período de inscrições são destinados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o item 2.6 deste edital. Não serão aceitos pedidos de isenção efetuados em momento posterior ao previsto no Cronograma de Datas.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA VAGA

2.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Caso seja do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
- e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).
- f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do **PROMOTOR**, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do concurso público.
- g) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.

2.2. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.

2.2.1. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no CEE ou no MEC. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 2.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

2.3.1. Não haverá reposicionamento para o final da lista de classificados, alteração da ordem de classificação, reserva de vaga, remarcação de nomeação ou qualquer outra forma de aproveitamento posterior em razão da ausência temporária de requisito para posse, inclusive nos casos de conclusão pendente de curso, expedição de diploma, registro profissional ou apresentação de documentação obrigatória.

2.3.2. A classificação final do certame é definitiva e imutável após sua homologação, não sendo permitida sua alteração por solicitação do candidato, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei ou por decisão judicial.

2.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Certame. A inscrição implica o pleno conhecimento e a integral aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a prestação das informações solicitadas, a entrega dos documentos exigidos e o acompanhamento de todos os atos, comunicados, retificações, aditivos, convocações e resultados referentes ao Certame constituem responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido realizada por terceiros. As publicações oficiais serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, nos quadros de avisos do promotor do certame e, quando cabível, no Diário Oficial do Município.

2.4.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.

2.4.3. As inscrições **SERÃO EFETIVADAS SOMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, nos períodos indicados no subitem 4 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 4.1 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa) do cronograma de datas.

2.4.4. Os três primeiros dias do período de inscrições são destinados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o item 2.6 deste edital. Não serão aceitos pedidos de isenção efetuados em momento posterior ao previsto no cronograma de datas.

2.4.5. Será disponibilizado computador ao candidato que dele precisar, para a realização da

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

inscrição, na Recepção da COTEC, em Montes Claros-MG, e no Posto de Atendimento do Hospital Municipal de Bocaiúva - MG.

- 2.4.6. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito na cidade sede do promotor e em Montes Claros, a saber:
- a) **EM BOCAIÚVA - MG:** na sede do Hospital Municipal Dr. Gil Alves, praça Zico Caldeira, nº 50, Centro.
 - b) **EM MONTES CLAROS - MG:** Na recepção da Fadenor (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, bairro Vila Mauricéia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

2.5. INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA

- 2.5.1. Para se inscrever, o candidato deverá realizar o cadastro na área do candidato e preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o último dia de inscrição conforme item "4" do Cronograma de Datas.
- 2.5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga **SOMENTE** com boleto bancário. **NÃO** serão de responsabilidade da **EXECUTORA** ou do **PROMOTOR** do certame inscrições cujo pagamento **NÃO** tenha sido pago através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovados. O pagamento da taxa **NÃO PODERÁ SER FEITO** através de depósito bancário, de cheque, de agendamento de depósito ou pix.
- 2.5.3. A impressão do boleto bancário é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o promotor e a executora do certame de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 2.5.4. Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.
- 2.5.5. **A inscrição referida no subitem 2.5.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.**

2.6. PRÉ – INSCRIÇÃO COM PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA

- 2.6.1. A **pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição**, será exclusivamente via internet, no período descrito no item "4.1" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.
- 2.6.2. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato, **desempregado ou não, que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família; os candidatos doadores de medula óssea; ou, ainda, os amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008.
- a) **Candidatos comprovadamente desempregados:** no prazo descrito no item "4.1" do Cronograma de Datas, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, ao selecionar a opção "**Desejo enviar minha documentação para análise**" o candidato deverá anexar toda a documentação conforme as opções disponibilizadas. Os arquivos que contenham as imagens dos documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF. **NÃO** há necessidade de envio de documentação através dos correios.
 - b) **Candidatos Doadores de Medula Óssea:** Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea. Essa isenção será concedida ao candidato(a) que comprovar através de documento expedido pela entidade coletora e/ ou seu comprovante de inscrição regular junto ao REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea). A **COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA VIA UPLOAD NO ATO DA INSCRIÇÃO NA OPÇÃO DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DURANTE O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1 DO CRONOGRAMA DE DATAS.**
 - c) **Candidatos amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008:** o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a opção "**CadÚnico**" no campo do tipo de solicitação de isenção e enviar o seu pedido. Nessa modalidade, **NÃO** há envio de documentação através dos correios. O requerimento deve ser feito no momento da inscrição no sítio eletrônico

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

<https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, no link específico do Processo.

d) Outras formas de comprovar hipossuficiência financeira: mesmo os candidatos que não se enquadrarem em uma das hipóteses acima poderão comprovar sua hipossuficiência financeira juntando quaisquer documentos legalmente admitidos que comprovem tal condição ou por qualquer outro meio legalmente admitido para análise. Essa documentação deverá ser apresentada da seguinte forma: no ato do preenchimento da ficha de inscrição, ao selecionar a opção **“Desejo enviar minha documentação para análise”**, na opção **Declaração de hipossuficiência financeira**, anexar os documentos que trata essa alínea (“d”). Os arquivos com as imagens da Identidade, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho (Páginas de Identificação) e Carteira de Trabalho (Páginas do último contrato), também devem ser anexados nas suas respectivas opções. Os arquivos que contenham as imagens dos documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF. **NÃO** há necessidade de envio da documentação através dos correios.

- 2.6.3. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:
- 2.6.3.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico, **no período descrito no item “4.1” do Cronograma de Datas.**
- 2.6.4. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
- 2.6.5. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.6.6. O **resultado do pedido de isenção e a resposta dos recursos contra o indeferimento** serão divulgados no período descrito no item “4.4” do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico. **Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet e na recepção da Cotec.**
- 2.6.6.1. O subitem 8 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
- 2.6.7. O candidato que tiver o **PEDIDO DEFERIDO ESTARÁ INSCRITO** no Concurso para o cargo informado na Ficha de Inscrição.
- 2.6.8. O candidato que tiver o **PEDIDO INDEFERIDO**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, **no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico**, e efetuar o pagamento **no período descrito no item “4.5” do Cronograma de Datas.**
- 2.6.9. **O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.**
- 2.6.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.6.2 deste Edital.
- 2.6.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 2.7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSCRIÇÃO**
- 2.7.1. **A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.**
- 2.7.2. O candidato poderá se inscrever e realizar a prova para mais de um cargo, desde que aplicadas em turnos distintos. **Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, por turno de aplicação, independentemente do cargo/área de graduação/especialidade escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.** Caso isso ocorra, o candidato não terá direito a devolução da taxa paga.
- 2.7.3. Não será admitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.7.4. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.7.5. **EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE CARGO.**
- 2.7.6. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

cancelamento, anulação, adiamento ou suspensão do Certame, alteração da data das provas, de exclusão de cargo, de pagamento em duplicidade ou extemporâneo.

- 2.7.7. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Processo, poderá requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, no link específico. Para tanto, devem ser preenchidos todos os dados solicitados (CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato dentre outros), durante o prazo estabelecido em eventual publicação que altere a data de aplicação das provas ou que suspenda o certame. A restituição da taxa será feita pelo Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.

2.7.7.1. A FADENOR verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, e encaminhará o requerimento do candidato ao Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG, que será responsável pela devolução da taxa.

2.7.7.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no Certame.

2.7.7.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto ao Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG, pois a FADENOR não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.

2.7.7.4. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Fadenor e ao Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

2.7.8. **O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Certame e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.**

2.7.9. O Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG e a FADENOR não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.

2.7.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.

2.7.11. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.

2.7.12. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.7.13. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.

2.7.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este certame e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/> em quadros de avisos do Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG, publicadas em diário oficial e jornal de ampla circulação.

2.7.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de tratamento, processamento e/ou divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

- Pessoais). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.7.16. A finalidade do tratamento dos dados pessoais está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.
- 2.7.17. **Cartão de Inscrição – NÃO SERÁ ENVIADO CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA O ENDEREÇO DO CANDIDATO. Os candidatos deverão acessar a Área do Candidato, no período descrito no item "6" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "4" da tabela de endereço eletrônico, para verificar em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na recepção da COTEC ou pelos telefones (38) 3690-3931 ou (38) 3690-3932, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, bairro Vila Mauricéia, Montes Claros-MG).
- 2.7.18. **As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.**
- 2.7.19. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.7.20. **O candidato deverá ter especial atenção à correção da data de nascimento, uma vez que esta poderá ser utilizada como critério de desempate. Também deverão ser mantidos atualizados o endereço, telefone e e-mail, considerando que tais informações poderão ser utilizadas para o contato oficial com o candidato durante todas as etapas do certame.**
- 2.7.21. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Todavia, o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realização das provas.
- 2.8. TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 2.8.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá enviar Pedido de Tratamento Especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização dessas provas. **Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter o Atestado Médico que descreva a situação do candidato.**
- 2.8.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de LIBRAS, Prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a Prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 2.8.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG e a Fadenor serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 2.8.4. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da Prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a Prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
- 2.8.5. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da Prova.**
- 2.8.6. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial. Nesta situação (candidata lactante) não é preciso o envio de laudo médico, basta efetuar o requerimento pelo e-mail e encaminhar uma cópia da certidão de nascimento da criança.
- 2.8.6.1. De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos DE ATÉ 6 (SEIS) MESES de idade durante a realização das provas em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em até 30 (trinta) minutos.
- 2.8.6.2. A Fadenor não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

candidata que não levar acompanhante adulto (maior de 18 anos) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e deverá estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão. Somente poderá permanecer no prédio 1 (um) acompanhante.

- 2.8.7. O Pedido de Tratamento Especial, com a especificação de que trata o subitem 2.8.1 deverão ser realizados no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso, tais como telefone, e-mail, via postal ou fax.
- 2.8.8. A modalidade de pedido de tratamento especial citado no subitem 2.8.7 é a única adequada para que possa ser feita a análise e a tomada de providências em tempo hábil. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.8.7 (ato da inscrição). Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela FADENOR, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 2.8.9. Na impossibilidade de atendimento, a executora comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.8.10. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.8.11. **Serão indeferidas as solicitações de Tratamento Especial que não estiverem acompanhadas da documentação comprobatória exigida no ato da inscrição (o documento deverá ser anexado na ficha de inscrição), conforme o caso, incluindo Atestado Médico, Certidão de Nascimento ou outro documento previsto neste Edital. O envio da documentação é obrigatório e deverá ocorrer exclusivamente durante o período de inscrição. Não será permitida a apresentação, complementação ou substituição de documentos em momento posterior ao término das inscrições.**
- 2.8.12. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo médico enviado pelo candidato.
- 2.8.12.1. **Será concedido 60 (sessenta) minutos adicionais aos candidatos que tiverem o pedido de tempo adicional deferido.**
- 2.8.13. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado **no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas**, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.
- 2.8.14. A solicitação de tratamento especial não implica, em nenhuma hipótese, que a inscrição tenha sido realizada para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD). O candidato deverá atentar-se cuidadosamente no momento da inscrição, especialmente caso necessite de tratamento especial e/ou, sendo pessoa com deficiência, deseje concorrer às vagas destinadas a PcD, devendo realizar a inscrição na forma adequada. Ressalta-se que o deferimento do pedido de tratamento especial não caracteriza, por si só, o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência nem a confirmação de aptidão para concorrer às vagas reservadas a PcD.

3. DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste certame consta no Anexo I deste Edital.
- 3.2. **Da reserva de vagas para pessoas com deficiência** – Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, a Lei Estadual n.º 11.867/1995, a Lei Estadual n.º 21.458/2014, o Decreto 42.257/2002, Decreto 3.298/1999, Decreto n.º 9.508/2018, Lei 13.146/2015 e a Lei nº 12.764/2012, fica estabelecido que **10%** das vagas de cargos ofertados neste certame são reservadas para pessoas com deficiência. A reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.
- 3.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem "3.2" resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.867/1995.
- 3.2.2. Será considerada pessoa com deficiência quem se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012 e na

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

Lei Estadual n.º 21.458/2014 e na Súmula 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Certame, às vagas reservadas aos deficientes”. Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins de inscrição no presente certame, aquelas que se enquadrarem nas categorias assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.3. Para participar do certame, NÃO será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas gerais do certame, para o cargo pleiteado.

3.4. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a perícia médica referida no subitem 3.3.3 deste Edital.

3.5. O Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG convocará, formalmente, o candidato aprovado neste Concurso, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido a perícia médica, conforme disposto no subitem 3.7.

3.6. A convocação poderá ser realizada por meio do site oficial do Promotor do Certame, por e-mail, correspondência ou telefone, a critério do Promotor, sendo enviada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis. A convocação indicará data, horário e local de atendimento. Constará, ainda, da convocação a relação de documentos que deverão ser apresentados pelo candidato.

3.6.1. A convocação seguirá sempre o mesmo meio de comunicação, o qual será previamente definido e divulgado no site oficial da entidade executora do Certame.

3.7. As pessoas com deficiência, aprovadas neste certame, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pelo promotor do certame. **A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:**

- a) Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.**
- b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado.**
- c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.**

3.8. Realizada a avaliação, o médico credenciado pelo Promotor do certame atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do subitem 3.2.2 e suas alíneas, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o nº do Registro no CRM.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

- 3.9. Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência e/ou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, para, querendo, interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.
- 3.10. Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Certame.
- 3.11. O candidato que não comparecer para perícia, na data determinada, e não justificar, fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do Certame.
- 3.12. A documentação relativa à perícia médica deverá ser arquivada pela Divisão de Recursos Humanos do Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG.
- 3.13. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Certame, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.14. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.15. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.8 deste Edital, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.
- 3.16. Para os cargos com menos de 5 vagas, também será disponibilizada a opção de inscrição como pessoa com deficiência (PCD), devendo o candidato realizar essa opção dentro do prazo estabelecido para as inscrições. O candidato somente poderá fazer essa opção no momento da inscrição.
- 3.17. Observado o disposto no item anterior, caso sejam disponibilizadas mais vagas dentro do prazo de validade do certame, será garantido o direito dos candidatos PCD à vaga reservada.
- 3.18. O candidato que se inscrever como PCD será classificado tanto na lista de ampla concorrência quanto na lista de vagas reservadas.
- 3.19. No resultado definitivo do certame, serão publicadas duas listas, sendo uma lista apartada referente aos candidatos com deficiência aprovados e uma lista referente aos candidatos aprovados na Ampla Concorrência.

4. DO SISTEMA DO CONCURSO E DAS PROVAS

- 4.1. O Certame constará das seguintes provas:
- 4.1.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item 5 e no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, conforme disposto no item 6 deste Edital.
- 4.2. A **pontuação máxima** das Provas deste concurso é de **105 (cento e cinco) pontos**, considerando os 100 (cem) pontos das Provas de Múltipla Escolha somados com os 5 (cinco) pontos da Prova de Títulos.
- 4.3. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II.

5. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Certame.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1. obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

- 5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;
- 5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela FADENOR. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica. A marcação da resposta deverá ser realizada mediante o preenchimento completo do círculo correspondente à alternativa escolhida, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão consideradas marcações realizadas apenas com "X", traços, círculos incompletos ou quaisquer outros sinais que impeçam ou dificultem a leitura óptica do cartão de respostas.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de TODOS os candidatos.
- 5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 5.6.1. As provas serão aplicadas na **data descrita no item "7" do Cronograma de Datas**, observando o Anexo II do Edital. Preferencialmente serão aplicadas na cidade promotora do certame, podendo, em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades. O horário das Provas consta no Anexo II deste Edital.
- 5.6.1.1. **O Cartão de Inscrição, contendo o endereço do local de realização das provas, estará disponível para acesso e impressão no site oficial COTEC/FADENOR, na Área do Candidato, a partir da data indicada no subitem 6 do Cronograma de Datas. Caberá ao candidato acessar o sistema e verificar as informações referentes ao local de realização de suas provas.**
- 5.6.1.2. A alocação dos candidatos nos locais de prova não será realizada com base na proximidade da residência do candidato, mas sim conforme critérios administrativos do certame, tais como a distribuição por escolas, tipos de prova e disponibilidade de locais de aplicação.
- 5.6.1.3. Nos casos em que as provas forem realizadas em município diverso da sede do Promotor do Certame, a distribuição dos candidatos poderá ocorrer em outras cidades, conforme a necessidade e a organização logística do certame, priorizando-se, sempre que possível, os candidatos não residentes no município. Fica assegurado aos candidatos residentes no município o direito de realizar as provas, preferencialmente, no próprio município.
- 5.6.1.4. Após a definição e divulgação dos locais de prova, não será permitida alteração do local de realização, sendo obrigatória a realização da prova pelo candidato no local previamente indicado.
- 5.6.2. **As provas terão duração de 3 (três) horas**, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.6.3. **O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 2h (duas horas) do início das provas. Mesmo que o candidato desista de realizar a prova deverá cumprir o tempo de sigilo, essa regra também é válida para os candidatos que forem eliminados do certame durante a realização das provas.**
- 5.6.4. O candidato eliminado ou o candidato que desistir de fazer as provas não poderá utilizar o celular até o final do tempo de sigilo estipulado no edital.
- 5.6.5. O candidato só poderá levar o caderno de provas após decorridas **2 (duas) horas** do início das provas.
- 5.6.6. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário do fechamento dos portões.
- 5.6.7. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado à executora do certame o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, ou em outras cidades conforme o subitem 5.6.1, deste Edital, de modo a viabilizar a realização das provas.
- 5.6.7.1. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou da data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br. Ficando, nessa eventualidade, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, observado o disposto nos itens

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

- 2.7.7 a 2.7.7.4., caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.
- 5.6.7.2. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no endereço eletrônico: www.cotec.fadenor.com.br.
- 5.6.8. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.**
- 5.6.9. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.
- 5.6.10. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela FADENOR.
- 5.6.11. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela FADENOR, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.6.12. Para acesso ao local de provas, o candidato deverá **cumprir as seguintes regras:**
- a) Chegar ao local de provas no intervalo de tempo estabelecido no cartão de inscrição.
 - b) Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos nas imediações/entrada dos locais de prova e nem no interior das instalações.
 - c) O candidato deverá ter em mãos um dos documentos citados no subitem 5.6.13.1.
 - d) Outras regras poderão estar presentes no cartão de inscrição e deverão ser cumpridas.
- 5.6.13. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.
- 5.6.13.1. **SERÃO ACEITOS, PARA IDENTIFICAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto). Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 5.6.13.2. Não serão aceitas cópias impressas dos documentos citados, ainda que autenticadas, cópias online, foto do documento, impresso ou on-line, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.
- 5.6.13.3. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o promotor e a executora do certame não se responsabilizam por eventuais falhas e ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.
- 5.6.13.4. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.6.13.5. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado **BOLETIM DE OCORRÊNCIA IMPRESSO**, expedido há, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.6.13.6. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.6.13.7. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6.14. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.13 e 5.6.13.1. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do certame.
- 5.6.15. **O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM, DE TINTA**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

AZUL OU PRETA (TUBO TRANSPARENTE) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do certame.

- 5.6.16. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas e após o início das provas.
- 5.6.17. **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido etc.).
- 5.6.18. Com observância do disposto no subitem 5.6.17. deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 5.6.19. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, **mesmo que desligados**, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 5.6.17, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Certame.
- 5.6.20. Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 5.6.17 dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva.
- 5.6.21. **Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do concurso.**
- 5.6.22. Antes de entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado e sem bateria - com a retirada da bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta-objetos disponibilizados pela fiscalização, e, posteriormente, guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente Seleção. Não sendo possível retirar a bateria, recomenda-se que o candidato confira se há algum alarme programado e, em caso afirmativo, que ele seja cancelado; recomenda-se também que o celular seja colocado no modo avião e desligado e só depois de observar essas recomendações é que o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem não reutilizável disponibilizada pela COTEC.
- 5.6.23. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilize de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.6.24. **Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive a carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope/saco de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. PODENDO FICAR SOBRE A MESA SOMENTE: caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tubo transparente), lanche, água (recipiente transparente e sem rotulo), remédio se o candidato precisar tomar durante a prova e o documento de identificação.**
- 5.6.25. Durante a realização das provas, o envelope/saco de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 5.6.26. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.
- 5.6.27. **Os candidatos do sexo feminino e masculino que possuírem cabelos longos deverão mantê-los presos e/ou com as orelhas à mostra durante todo o certame.**
- 5.6.28. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

- respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 5.6.29. Para segurança de todos os envolvidos no concurso, como regra, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas. O candidato que for amparado pela Lei Federal n.º 10.826/2003 e suas alterações, e precisar realizar a prova armado deverá, no prazo descrito no item 4 do Cronograma de Datas:
- a) assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;
 - b) enviar, via upload, imagem do documento de identidade;
 - c) enviar, via upload, imagem do CPF;
 - d) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.6.29.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 5.6.30. Como forma de garantir a lisura do certame, é reservado à sua executora, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais nas salas e/ou sanitários, coleta de digital, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.6.31. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 5.6.32. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 5.6.33. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. As provas serão iniciadas conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. **O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do certame.**
- 5.6.34. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a executora do certame não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.6.35. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).
- 5.6.36. **Em cada sala, os dois últimos candidatos a concluírem as provas deverão permanecer no recinto até o término do período de aplicação, não sendo permitida a saída individual para beber água ou utilizar o banheiro. A saída do local somente poderá ocorrer de forma simultânea, quando ambos concluírem suas provas, ocasião em que deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.**
- 5.6.37. **No caso da Sala Especial que contenha apenas 1 (um) candidato, o item 5.6.36 não será observado. Nesse caso assinará a ata o próprio candidato e o fiscal de sala.**
- 5.6.38. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.6.39. **O candidato que realizar as provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Certame, ainda que tenha assinado a lista de presença e demais documentos de controle. A assinatura da Folha de Respostas é obrigatória e constitui elemento essencial de identificação e validação das respostas assinaladas, sendo este o documento oficial de registro do desempenho do candidato. A ausência de assinatura compromete a segurança, a autenticidade e a integridade do processo avaliativo, impossibilitando a confirmação da autoria das respostas, motivo pelo qual sua falta implica eliminação.**
- 5.6.40. **A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras, de marcações incorretas ou por qualquer erro do candidato.**
- 5.6.41. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do concurso.
- 5.6.42. O candidato deverá marcar apenas uma alternativa por questão, não sendo computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

- delas esteja correta), emendas ou rasuras.
- 5.6.43. Será eliminado deste concurso o candidato que, sem a devida autorização da executora do certame, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.6.44. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.6.45. Será eliminado do certame o candidato que recusar-se a se submeter ao detector de metais e à identificação.
- 5.6.46. **EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA AS PROVAS.**
- 5.6.47. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.6.48. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do concurso e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.6.49. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.fadenor.com.br, e na sede do Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG, até o dia seguinte da aplicação dessas provas. **O Gabarito não será informado por telefone.**
- 5.6.50. Para fins de segurança e lisura do certame, a organização poderá, durante a realização das provas, proceder à coleta digital e/ou registro fotográfico dos candidatos e/ou uso de detector de metais em cada candidato, sendo tais procedimentos utilizados exclusivamente para fins de identificação, controle e prevenção de fraudes, nos termos da legislação aplicável, estando estes procedimentos, caso ocorra, já inclusos no tempo de aplicação das provas.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o TOTAL MÁXIMO DE 5 (CINCO) PONTOS, e constará de títulos de experiência profissional, conforme especificado no subitem 6.5. deste Edital.
- 6.2. Somente serão analisados os Títulos dos candidatos, por cargo e por modalidade de concorrência (Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência – PcD), que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e estiverem classificados dentro do limite correspondente a **5 (cinco) vezes o número de vagas previstas para o cargo, observado o mínimo de 20 (vinte) candidatos**, prevalecendo, em qualquer caso, o maior quantitativo. Havendo empate na última classificação dentro do limite estabelecido, serão observados os critérios de desempate previstos no item 7 deste Edital.
- 6.3. **IMPORTANTE: O arquivo que contém o documento para a análise de títulos, deverá ser anexado na “área do candidato” na opção “Envio de Documento” no período descrito no item “12.1” do Cronograma de Datas.**
- 6.4. O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 6.5. **ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** – Essa Prova constará de títulos de Experiência Profissional, com as seguintes especificações e condições:
- 6.5.1. Título de Experiência Profissional – **NO TOTAL MÁXIMO DE 5,0 (CINCO) PONTOS.**
- 6.6. Os títulos serão pontuados da seguinte forma:
- 6.6.1. Comprovada experiência profissional em cargo público efetivo ou emprego público efetivo no âmbito HOSPITALAR: 0,5 (meio) ponto por ano efetivamente comprovado e máximo de 5,0 (cinco) pontos.
- 6.7. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento.
- 6.8. **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: para a comprovação do exercício de cargo público efetivo ou emprego público efetivo no âmbito hospitalar será necessária a entrega cumulativa de Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/função a descrição das atividades desenvolvidas e a indicação da legislação que cria e estabelece as atribuições e requisitos do cargo hospitalar.
- 6.9. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

- 6.10. No caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
- 6.11. O Promotor do certame poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade da documentação informada na Prova de Títulos.
- 6.12. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
- 6.13. Serão desconsiderados títulos enviados à FADENOR por fax, correio ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.3.
- 6.14. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.3 eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.
- 6.15. Os títulos entregues serão de propriedade da Fadenor, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 5 (cinco) anos da divulgação do resultado definitivo do Certame, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.
- 6.16. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos
- 6.17. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5 deste Edital.
- 6.18. A documentação apresentada para fins de comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital, não será considerada para fins de progressão funcional.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
- 7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- 7.2.1. Obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de:
- a) Prova 1 (P1);
 - b) Prova 2 (P2);
 - c) Prova 3 (P3);
 - d) Prova 4 (P4) (quando houver);
 - e) Prova de Títulos;
- 7.2.2. Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para comprovação do exercício da função de jurado serão aceitos (original ou autenticado em cartório) atestados, declarações, certidões ou outro documento público emitido por Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país.
- 7.2.2.1. Para comprovação da função de jurado, o candidato deverá **ANEXAR** a documentação comprobatória **no ato da inscrição**.
- 7.2.3. Tiver a idade maior.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos atos, resultados, respostas aos recursos e demais informações relativas ao Certame será realizada no sítio eletrônico da Fadenor (<https://www.cotec.fadenor.com.br/>) e na sede do Promotor do Certame, observadas as datas previstas no Cronograma de Datas constante deste Edital, incluindo, mas não se limitando a:
- a) resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição e respostas aos respectivos recursos;
 - b) resultado do pedido de tratamento especial e respostas aos respectivos recursos;
 - c) respostas aos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha;
 - d) resultado das Provas de Múltipla Escolha;
 - e) Resultados da análise de Títulos, bem como respostas aos respectivos recursos (quando houver);
 - f) Resultado Preliminar do Certame e respostas aos recursos interpostos;
 - g) Resultado Definitivo do Certame, com a classificação definitiva dos candidatos;
- 8.2. No Resultado Definitivo, será apresentada a lista dos candidatos classificados no “limite de vagas”, dos candidatos classificados “além do limite de vagas” (lista de espera).
- 8.3. O Resultado será apresentado sequencialmente por cargo e categoria de concorrência, e na ordem

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

crescente de Classificação, também será observado o descrito no item 3.18.

- 8.4. A lista de classificados "além do limite de vagas" será composta apenas pelos candidatos que não foram eliminados em uma das etapas do certame e não foram classificados no limite de vagas.
- 8.5. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Certame.
- 8.6. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede do Promotor do certame ou através do extrato de notas (disponível na área do candidato), no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, após o período descrito no item "14.1" do Cronograma de Datas.
- 8.6.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br pelo prazo de validade do certame.
- 8.7. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Certame nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da FADENOR ou do Promotor do certame.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A FADENOR será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 9.4 deste Edital, pelo sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, o Promotor do Certame disponibilizará computador e atendente, no posto de atendimento indicado no item 2.4.6 deste edital.
- 9.1.1. Os recursos referentes a este concurso NÃO poderão ser enviados pelos Correios.
- 9.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e o cargo pleiteado.
- 9.3. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 9.4, exceto quanto aos recursos relativos às questões das provas de múltipla escolha, **onde será admitido um recurso contra cada uma das questões de múltipla escolha**. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, sobre um mesmo subitem/assunto/questão, será considerado e respondido apenas o último recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
- 9.4. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 9.4.1. Contra normas do Edital;
- 9.4.2. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- 9.4.3. Contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial;
- 9.4.4. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito.
- 9.4.4.1. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela FADENOR, no referido endereço eletrônico. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.4.5. Contra o Resultado da Prova de Títulos (quando houver);
- 9.4.6. Contra o Resultado Preliminar.
- 9.5. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 9.4, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 9.6. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 9.4.4 a 9.4.6, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 9.7. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o **período descrito no item "14" do Cronograma de Datas**, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e na sede do Promotor do certame. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.9. Fica facultado aos candidatos apresentarem suas contestações, devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento **no período descrito no item "2" do Cronograma de Datas**.
- 9.9.1. A Fadenor, após decisão do Promotor do certame, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, até o **período descrito no item "3" do Cronograma de Datas**.
- 9.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos contra o gabarito

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

oficial definitivo ou recursos contra o resultado final das provas.

9.11. NÃO SERÁ CONHECIDO O RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO QUE TRATAR DE ASSUNTOS DIVERSOS AOS ESPECIFICADOS QUANDO DO RESULTADO DA ETAPA.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.1. O preenchimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste certame, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.1.1. Caso não haja a contratação conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos com deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre 5ª vaga; a segunda vaga será a 11ª, a terceira vaga será a 21ª, a quarta será a 31ª e, assim, sucessivamente.
- 10.2. A convocação poderá feita por correspondência, e-mail ou telefonema, de acordo com o endereço e dados indicados na Ficha de Inscrição do candidato. A convocação informará data, horário, local da perícia médica, além de avisos sobre as nomeações. Constará dessa convocação a documentação que deverá ser apresentada pelo candidato.
- 10.3. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Promotor, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- 10.4. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso de viúvo(a));
 - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - e) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - f) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
 - g) Declaração próprio punho de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
 - h) 02 fotos 3x4 recente;
 - i) Comprovante de residência e número de telefone atualizados;
 - j) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
 - k) Carteira de Trabalho (parte da foto frente-verso e o último contrato);
 - l) Caso o candidato empossado seja ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o pedido de exoneração e/ou vacância desse cargo;
 - m) Declaração de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público;
 - n) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo expedido pelo órgão indicado pelo Promotor do certame.
- 10.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 10.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar os documentos especificados no subitem 10.4 deste Edital.
- 10.7. Poderão ser exigidos pelo Promotor do certame, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.
- 10.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
- 10.9. No prazo de validade do concurso, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação no Resultado Definitivo deste concurso.

11. DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 11.1. A FADENOR – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

concurso.

- 11.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela FADENOR.
- 11.3. Todas as informações referentes a este concurso serão prestadas pela FADENOR, realizadora do concurso, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br ou por meio dos telefones (38) 3690-3931 ou (38) 3690-3932.
- 11.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do concurso e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o concurso usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Promotor do certame e a Fadenor eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Certame.
- 12.2. A FADENOR será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este certame.
- 12.3. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a FADENOR poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 12.4. As publicações referentes aos resultados do certame, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Promotor do certame e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 12.5. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 12.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 12.7. Serão de propriedade da FADENOR, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do certame (editais, resultados do concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 5 anos. Os cadernos de provas de múltipla escolha deixados pelos candidatos não serão guardados.
- 12.8. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 12.9. A aprovação neste Certame gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Certame e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.10. O Promotor do certame e a FADENOR não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame.
- 12.11. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o certame.
- 12.12. O candidato classificado no certame deverá, durante o prazo de validade, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Promotor do certame. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 12.13. Após a publicação do resultado definitivo, qualquer alteração relacionada ao endereço residencial deverá ser feita junto ao Setor de Pessoal do Promotor do certame.
- 12.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 12.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela FADENOR, ouvido, se necessário, o Promotor do certame.
- 12.16. Caberá ao Diretor do Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG a homologação do resultado deste certame no prazo da legislação municipal pertinente.
- 12.17. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na sede do Hospital Municipal Dr. Gil Alves –

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026

Bocaiúva/MG. Será divulgado no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa.

Bocaiúva – MG, 18 de setembro de 2026.

Atanael Francisco Nery da Cruz
Diretor Geral do Hospital Municipal Dr. Gil Alves – Bocaiúva/MG

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA PCD 10%				
01	Agente Administrativo	7	6	1	Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC.	40h	1.728,24	75,00
02	Agente de Controle Interno	1	1	0	Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em: Ciências Contábeis ou Direito + Registro no Conselho Regional Profissional.	30h	2.178,26	95,00
03	Assistente Administrativo	5	4	1	Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC.	40h	1.728,24	75,00
04	Assistente Social Hospitalar	1	1	-	Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em Serviço Social + Registro no Respectivo Conselho.	30h	2.178,26	95,00
05	Auxiliar de Cozinha Hospitalar	4	4	-	Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC + Cursos Básicos de profissionalização, ou experiência equivalente.	40h**	1.728,24	65,00
06	Auxiliar de Manutenção Predial	2	2	-	Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	40h	1.728,24	65,00
07	Auxiliar de Farmácia	9	8	1	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Farmácia, devidamente reconhecido pelo MEC.	40h**	1.728,24	75,00
08	Biomédico	6	5	1	Curso Superior em Biomedicina + Registro no Respectivo Conselho.	40h**	2.904,34	95,00
09	Contador	1	1	-	Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em Ciências Contábeis + Registro no Respectivo Conselho.	30h	2.178,26	95,00
10	Copeiro	4	4	-	Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	40h**	1.728,24	65,00
11	Cozinheiro Hospitalar	4	4	-	Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC + Cursos Básicos de profissionalização, ou experiência equivalente.	40h**	1.728,24	65,00

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

12	Enfermeiro	24	22	2	Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em Enfermagem + Registro no Respeetivo Conselho.	40h**	2.904,34	95,00
13	Engenheiro Biomédico	1	1	-	Graduação em Engenharia Biomédica e/ou Graduação em Engenharia com especialização em Engenharia Clínica + Registro no Respeetivo Conselho.	40h	2.904,34	95,00
14	Farmacêutico Hospitalar	6	5	1	Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em Farmácia + Especialização em Farmácia Hospitalar ou Residência Mul disciplinar + Registro no Respeetivo Conselho.	40h**	2.904,34	95,00
15	Fisioterapeuta	1	1	-	Curso de Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Respeetivo Conselho.	30h	2.178,26	95,00
16	Motorista	8	7	1	**Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC + Carteira Nacional de Habilitação "D" + Curso atualizado para condutores de veículos de emergência, e demais requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN, em vigor, devendo constar no campo "observações" da CNH a realização do mesmo.	40h**	2.124,14	75,00
17	Médico Clínico Geral	4	4	-	Curso de Graduação em Nível Superior em Medicina + Registro no Respeetivo Conselho.	24h	7.950,00	95,00
18	Nutricionista Hospitalar	1	1	-	Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em Nutrição + Registro no Respeetivo Conselho.	30h	2.178,26	95,00
19	Psicólogo Hospitalar	1	1	-	Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em Psicologia + Registro no Respeetivo Conselho.	30h	2.178,26	95,00

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

20	Técnico em Enfermagem	74	67	7	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho.	40h**	1.785,06	85,00
21	Técnico em Enfermagem Instrumentador Cirúrgico	5	4	1	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho + Curso técnico em instrumentação cirúrgica hospitalar.	40h**	1.785,06	85,00
22	Técnico em Laboratório	6	5	1	Ensino Médio completo, acrescido de curso Técnico em Laboratório, reconhecido pelo MEC + Registro no Respectivo Conselho.	40h**	1.785,06	85,00
23	Técnico em Radiologia e Imagenologia	8	7	1	Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC + Curso Técnico em Radiologia e Imagenologia.	24h	1.621,00	85,00

* A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da Posse.

** Nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 4.535/2025, acrescentados pela Lei Complementar nº 4.615/2026:

§ 1º - Por se tratar de ambiente hospitalar, o exercício dos cargos poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados, conforme a necessidade do serviço.

§ 2º - Poderá ser exigido, no exercício dos cargos, trabalho em regime especial sob a forma de escalas 12x36 (doze por trinta e seis), turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço, sendo que na jornada de trabalho 12x36 (doze por trinta e seis) o(a) servidor(a) trabalhará 12 (doze) horas no dia da semana para o qual for escalado(a), com intervalo de 01 (uma) hora para repouso e alimentação, com folga de 36 (trinta e seis) horas, podendo tal prestação de serviço se dar no período diurno ou noturno, dependendo da escala.

Bocaiúva – MG, 18 de setembro de 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIUVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
- Auxiliar de Cozinha Hospitalar - Auxiliar de Manutenção Predial - Copeiro - Cozinheiro Hospitalar	Nível Fundamental Completo	P1	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 13:40 às 16:40
		P2	Matemática	10	3		
		P3	Conhecimentos Gerais	10	2		

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
- Agente Administrativo - Assistente Administrativo - Auxiliar de Farmácia - Motorista	Nível Médio	P1	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 07:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 07:40 às 10:40
		P2	Matemática	10	3		
		P3	Noções de Informática	10	2		

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
Técnico em Enfermagem Instrumentador Cirúrgico	Nível Médio/Técnico	P1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 07:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 07:40 às 10:40
		P2	Língua Portuguesa	10	3		
		P3	Noções de Informática	10	2		

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Técnico em Enfermagem • Técnico em Laboratório • Técnico em Radiologia e Imagenologia	Nível Médio/Técnico	P1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 13:40 às 16:40
		P2	Língua Portuguesa	10	3		
		P3	Noções de Informática	10	2		

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Agente de Controle Interno • Assistente Social Hospitalar • Biomédico • Contador • Enfermeiro • Engenheiro Biomédico • Farmacêutico Hospitalar • Fisioterapeuta • Médico Clínico Geral • Nutricionista Hospitalar • Psicólogo Hospitalar	Nível Superior	P1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 07:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 07:40 às 10:40
		P2	Língua Portuguesa	10	3		
		P3	Noções de Informática	10	2		

Bocaiúva - MG, 18 de setembro de 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Administrativo

Executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia; exercer atividades de nível médio, nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e contábil da Autarquia; efetuar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.

Agente de Controle Interno

Exercer atividades de controle interno da Autarquia, especialmente em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assistente Administrativo

Exercer atividades e atribuições que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo de complexidade básica; realizar atendimento ao público, atender ao cidadão, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos nos setores; realizar serviços de apoio administrativo com o cumprimento de todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Assistente Social Hospitalar

Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população atendida, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, utilizar seu olhar crítico social para oferecer suporte aos pacientes até a alta médica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Auxiliar de Cozinha Hospitalar

Auxiliar os outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos, verificando a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação e com o trabalho em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Auxiliar de Manutenção Predial

Realizar serviços de manutenção no prédio e demais dependências da Autarquia, tais como elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios, dentre outros.

Auxiliar de Farmácia

Auxiliar nas atividades de controle e estoque de materiais e medicamentos da farmácia, solicitando reabastecimentos, controlando prazos de validade, conferindo recebimento e despacho para as áreas solicitantes, bem como lançar todas as movimentações da farmácia no sistema.

Biomédico

Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais, coletar e preparar amostras e materiais; selecionar equipamentos e insumos; operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia; trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.

Contador

Planejar e executar as atividades do setor elaborando demonstrações contábeis de acordo com as normas, procedimentos da legislação vigente, provendo o superior imediato de informações para tomada de decisão.

Copeiro

Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos; receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente; manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções; executar os serviços de Copa, de forma a atender a todos os órgãos da Autarquia no fornecimento de água, café, e similares, servindo todos os setores, eventos, reuniões, em horários pré-estabelecidos ou quando solicitados.

Cozinheiro Hospitalar

Organizar e supervisionar os serviços de cozinha da Autarquia, nos locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Enfermeiro

Prestar assistência de Enfermagem, supervisionando as atividades realizadas em seu setor de atuação, planejando, distribuindo e orientando as tarefas; gerir intercorrências e responsabilizar-se pela disponibilidade e funcionalidade do ambiente, materiais e equipamentos, a fim de garantir atendimento de qualidade de acordo com as normas, padrões da legislação vigente.

Engenheiro Biomédico

Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar atividades afins à área de engenharia clínica e práticas gerenciais às tecnologias de saúde e segurança hospitalar.

Farmacêutico Hospitalar

Executar as atividades relacionadas à aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos, bem como pela manipulação dos mesmos, coordenando e respondendo pelo controle qualitativo e quantitativo do estoque, a fim de que não haja prejuízos e falta de material.

Fisioterapeuta

Atuar no tratamento e prevenção de doenças e lesões decorrentes de fraturas, má-formação ou vícios de postura, mediante a utilização de técnicas como massagens e exercícios que restaurem a capacidade física e funcional dos pacientes. Elaborar e implantar o programa de fisioterapia, planejando e executando o tratamento de enfermidades psicomotoras, por meio de agentes físicos.

Motorista

Conduzir ambulâncias, de acordo com as leis de trânsito e normas de segurança, atendendo às demandas da Autarquia, transitando por vias públicas e/ou estradas, atendendo legislação e/ou normas de tráfego e determinações superiores para transporte de pacientes; zelar pelos pacientes e equipe médica; fazer a transferência de pacientes com ambulâncias simples e UTI seguindo as rotas; acompanhar a manutenção básica; providenciar abastecimento, conservar e manter limpo o veículo, a fim de atender as necessidades e/ou solicitações dos superiores; ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.

Médico Clínico Geral

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

Nutricionista Hospitalar

Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição e reeducação alimentar na Autarquia, analisando carências, aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a qualidade da estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, visando à melhoria proteica, racionalidade e economia do processo.

Psicólogo Hospitalar

Executar as ações de psicologia hospitalar, com ênfase em atendimento a pacientes, familiares e equipes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital Dr. Gil Alves

Técnico em Enfermagem

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatorios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança; prestar atendimento ambulatorial, auxiliando os Enfermeiros e os Médicos, bem como realizar curas, aplicar injeções, e ministrar medicamentos aos pacientes. Realizar confecção e retirada de aparelhos gessados, conforme solicitação do médico responsável; posicionar pacientes para confecção de moldes, colocação e retirada de aparelhos gessados; orientar pacientes quanto aos cuidados necessários para a utilização de aparelhos gessados.

Técnico em Enfermagem Instrumentador Cirúrgico

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatorios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança; prestar atendimento ambulatorial, auxiliando os Enfermeiros e os Médicos, bem como realizar curas, aplicar injeções, e ministrar medicamentos aos pacientes. Realizar confecção e retirada de aparelhos gessados, conforme solicitação do médico responsável; posicionar pacientes para confecção de moldes, colocação e retirada de aparelhos gessados; orientar pacientes quanto aos cuidados necessários para a utilização de aparelhos gessados. Desempenhar atividades técnicas e tarefas de instrumentação cirúrgica preparando materiais e equipamentos necessários a realização de cirurgias.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Técnico em Laboratório

Realizar coleta de material para exames patológicos, encaminhando para os laboratórios recebendo os resultados, a fim de repassá-los aos médicos responsáveis pela análise e responsáveis pelo pedido.

Técnico em Radiologia e Imagenologia

Executar serviços de exames radiológicos em pacientes encaminhados para os seus serviços, obedecidas as normas e procedimentos; preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes.

Bocaiúva – MG, 18 de setembro de 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS

- **Auxiliar de Cozinha Hospitalar**
- **Auxiliar de Manutenção Predial**
- **Copeiro**
- **Cozinheiro Hospitalar**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais. Nível Fundamental Completo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Estrutura e formação de palavras; Emprego dos sinais de pontuação; Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); Conjugação verbal: verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e as formas nominais do verbo; Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, períodos simples e composto; funções sintáticas; Sintaxe de concordância verbal e nominal; Sintaxe de regência verbal e nominal; Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Registro formal e registro informal; Marcas de coloquialidade; Variações linguísticas.

MATEMÁTICA

1. Números e Operações: sistema de numeração decimal – leitura, escrita e comparação de números naturais e inteiros; operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; propriedades das operações; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC); números fracionários e decimais – operações e aplicações no cotidiano; números racionais – leitura, comparação e operações; potenciação e radiciação simples. 2. Proporcionalidade e Porcentagem: razão e proporção – conceitos e aplicações; regra de três simples; porcentagem – cálculo e aplicações práticas; noções de juros simples e descontos simples. 3. Álgebra e Equações: expressões numéricas com números inteiros, fracionários e decimais; equações do 1º grau – resolução e aplicação em problemas; sistema de equações simples do 1º grau (duas equações com duas incógnitas); noções básicas de inequações do 1º grau. 4. Geometria e Medidas: figuras planas – quadrado, retângulo, triângulo, círculo e polígonos; perímetro e área das principais figuras planas; relações métricas no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras); noções de ângulos – classificação e medidas; sistemas de medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo, área e volume – transformações de unidades. 5. Tratamento da Informação e Estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas); média aritmética simples; moda e mediana em dados simples. 6. Noções de Probabilidade: experimentos aleatórios e espaço amostral; cálculo de probabilidade em situações simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades; Noções de História e Geografia de Minas Gerais e do Brasil; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente.

CARGOS

- **Agente Administrativo**
- **Assistente Administrativo**
- **Auxiliar de Farmácia**
- **Motorista**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática. Nível Médio.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Estrutura e formação de palavras; Emprego dos sinais de pontuação; Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; Sintaxe de concordância verbal e nominal; Sintaxe de regência verbal e nominal; Sintaxe de colocação pronominal; Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Registro formal e registro informal; Marcas de coloquialidade; Variações linguísticas.

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS

- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Enfermagem Instrumentador Cirúrgico
- Técnico em Laboratório
- Técnico em Radiologia e Imagenologia

Provas: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Noções de Informática. Nível Médio/Técnico.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico. Organização, funcionamento, limpeza e desinfecção da unidade do paciente, materiais e equipamentos. Acolhimento e atendimento humanizado ao paciente. Acolhimento com classificação de risco: princípios, critérios, identificação de sinais de gravidade e priorização do atendimento. Atendimento inicial ao paciente em situações de urgência e emergência. Avaliação e identificação de alterações dos sinais vitais e de sinais de deterioração clínica. Suporte Básico de Vida. Parada cardiorrespiratória e reanimação cardiopulmonar. Atendimento às principais emergências clínicas e traumáticas. Emergências cardiovasculares, respiratórias, neurológicas e metabólicas. Choque e instabilidade hemodinâmica. Atendimento inicial ao paciente politraumatizado. Hemorragias, queimaduras, convulsões, síncope, intoxicações e acidentes com animais peçonhentos. Emergências psiquiátricas. Emergências obstétricas. Emergências pediátricas clínicas. Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico em unidades de emergência, observação e terapia intensiva. Monitorização clínica e não invasiva. Cuidados com vias aéreas e oxigenoterapia. Cuidados com o paciente em ventilação mecânica. Transporte e transferência inter e intra-hospitalar do paciente crítico. Cuidados de Enfermagem na instalação e/ou manutenção de drenos, cateteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenoterapia e oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Controle de eliminações e ingesta. Balanço hídrico. Administração segura de medicamentos e soluções vasoativas, trombolíticas, analgésicos, sedativos e antimicrobianos. Vias de administração de medicamentos. Cálculos de medicamentos, diluição e gotejamento de

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

soluções. Identificação, prevenção e manejo de eventos adversos relacionados à administração de medicamentos. Segurança do paciente. Cultura de segurança. Identificação segura do paciente. Comunicação efetiva e passagem de plantão. Prevenção de quedas e lesões por pressão. Segurança na administração de medicamentos. Prevenção de eventos adversos. Higienização das mãos. Precauções padrão e medidas de isolamento. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Limpeza, desinfecção, esterilização e processamento de materiais e equipamentos. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. Acidentes com material biológico e materiais perfurocortantes. Registros e anotações de Enfermagem. Prontuário do paciente. Comunicação e documentação da assistência. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei e Decreto de Exercício Profissional da Enfermagem. Processo de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. A Saúde na Constituição Federal. Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde. Imunização e atuação da equipe de Enfermagem. Assistência de Enfermagem aos pacientes clínicos com insuficiência respiratória, dor precordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematêmese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrólíticos, hemiplegia e hemiparesia. Doenças transmissíveis de notificação compulsória, tais como meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue: identificação, medidas de prevenção e cuidados de Enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e do câncer do colo do útero; prevenção e controle das infecções sexualmente transmissíveis. Atuação da Enfermagem nas ações educativas de planejamento familiar. Assistência de Enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Assistência de Enfermagem em Oncologia. Assistência de Enfermagem ao paciente nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Reconhecimento de alterações dos sinais vitais e sinais de deterioração clínica no ambiente cirúrgico; Protocolo de cirurgia segura.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

1. Fundamentos da Enfermagem perioperatória; 2. Organização, estrutura física, funcionamento e classificação das áreas do Centro Cirúrgico; 3. Centro de Material e Esterilização (CME): limpeza, desinfecção, preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento, distribuição e rastreabilidade dos produtos para saúde; 4. Biossegurança, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, precauções padrão e específicas, técnica asséptica, antisepsia e escovação cirúrgica; 5. Paramentação cirúrgica, montagem da sala operatória e organização das mesas cirúrgicas; 6. Instrumentação cirúrgica: conceitos, princípios, técnicas e atribuições do instrumentador cirúrgico; 7. Instrumentais cirúrgicos: classificação, nomenclatura, identificação, conservação, limpeza e utilização; 8. Tempos fundamentais da cirurgia: diérese, hemostasia, exérese e síntese; 9. Fios cirúrgicos, agulhas, suturas, grampeadores, materiais hemostáticos e demais materiais especiais utilizados em procedimentos cirúrgicos; 10. Posicionamento cirúrgico do paciente e prevenção de lesões relacionadas ao posicionamento; 11. Assistência de Enfermagem ao paciente nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; 12. Avaliação e monitorização do paciente no período perioperatório; 13. Recuperação pós-anestésica e cuidados com o paciente no período pós-anestésico imediato; 14. Tipos de anestesia, materiais utilizados e assistência durante os procedimentos anestésicos; 15. Reconhecimento de alterações dos sinais vitais e sinais de deterioração clínica no ambiente cirúrgico; 16. Contagem de compressas, gazes, instrumentais e materiais perfurocortantes; 17. Segurança do paciente no ambiente cirúrgico, Protocolo de Cirurgia Segura, identificação segura do paciente, comunicação efetiva entre os profissionais e prevenção e notificação de incidentes e eventos adversos; 18. Equipamentos utilizados no Centro Cirúrgico: bisturi elétrico, aspirador cirúrgico, foco cirúrgico, mesa cirúrgica, aparelhos de anestesia, torres de videolaparoscopia e equipamentos auxiliares; 19. Drenos, sondas, cateteres e dispositivos utilizados em procedimentos cirúrgicos; 20. Procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, ortopedia, traumatologia, ginecologia, obstetrícia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia cardiovascular, cirurgia pediátrica, oftalmologia, otorrinolaringologia e videolaparoscopia; 21. Urgências e emergências no Centro Cirúrgico; 22. Atendimento inicial às situações de emergência, reconhecimento da parada cardiorrespiratória, Suporte Básico de Vida e reanimação cardiopulmonar; 23. Choque, hemorragias, reações adversas e complicações relacionadas à anestesia e aos procedimentos cirúrgicos; 24. Transporte e transferência segura do paciente no ambiente hospitalar; 25. Registros de Enfermagem, documentação do ato cirúrgico e comunicação em equipe multiprofissional; 26. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 27. Humanização da assistência; 28. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, exercício profissional da Enfermagem e legislação aplicada; 29. Política Nacional de Segurança do

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Paciente; 30. Princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde (SUS) aplicáveis à assistência hospitalar.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. Fundamentos de laboratório clínico e análises clínicas; 2. Técnicas de coleta, identificação, acondicionamento, processamento, conservação e transporte de amostras biológicas, especialmente sangue, urina, fezes, secreções e líquidos biológicos; 2.1. Seleção de tubos e recipientes para coleta de sangue; 2.2. Uso correto de anticoagulantes e aditivos; 2.3. Punção venosa e arterial; 2.4. Diferenciação entre soro, plasma e sangue total; 2.5. Critérios de aceitação e rejeição de amostras; 2.6. Identificação, rastreabilidade e transporte de amostras; 3. Atendimento laboratorial em situações de urgência e emergência; 3.1. Coleta e processamento de amostras de pacientes críticos; 3.2. Exames laboratoriais de urgência e emergência; 3.3. Gasometria arterial e venosa: coleta, conservação, processamento e cuidados; 3.4. Identificação e comunicação de resultados críticos à equipe responsável; 3.5. Prioridade e fluxo de processamento de exames urgentes; 4. Preparo, diluição e utilização de soluções, reagentes e materiais utilizados em análises clínicas; 5. Higiene, organização e boas práticas no laboratório; 5.1. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva; 5.2. Biossegurança e prevenção de riscos biológicos, químicos, físicos e ergonômicos; 5.3. Acidentes com material biológico e materiais perfurocortantes; 5.4. Procedimentos de contenção e resposta a acidentes e exposições ocupacionais; 6. Fundamentos básicos da microscopia óptica e sua aplicação em análises clínicas; 7. Equipamentos laboratoriais: princípios de funcionamento, utilização, conservação, limpeza e manutenção preventiva; 8. Controle de qualidade em laboratório clínico; 8.1. Controle interno e avaliação externa da qualidade; 8.2. Calibração, controle de equipamentos e reagentes; 8.3. Erros pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos; 8.4. Rastreabilidade e confiabilidade dos resultados; 9. Valores de referência dos principais exames laboratoriais; 9.1. Reconhecimento de resultados críticos e comunicação à equipe responsável; 10. Principais métodos laboratoriais: colorimétrico enzimático, imunocromatografia, ELISA, aglutinação em látex, floculação e espectrofotometria; 11. Hematologia; 11.1. Elementos figurados do sangue: morfologia, função e alterações; 11.2. Confecção e coloração de esfregaço sanguíneo; 11.3. Hemograma completo: leucograma, eritrograma e plaquetograma; 11.4. Termos técnicos em hematologia: leucocitose, leucopenia, trombocitopenia, trombocitose, neutrofilia, neutropenia, desvio à esquerda, anisocitose, microcitose, macrocitose, poiquilocitose, hipocromia, hiperchromia e normocromia; 11.5. Coagulograma: tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativada, tempo de sangramento e tempo de coagulação; 11.6. Velocidade de hemossedimentação (VHS); 11.7. Grupo sanguíneo e fator Rh; 11.8. Testes de Coombs direto e indireto; 11.9. Pesquisa de hematozoários; 12. Bioquímica clínica: glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, clearance de creatinina, colesterol e frações, triglicerídeos, proteínas totais e frações, bilirrubinas, ALT/TGP, AST/TGO, CPK total e principais biomarcadores laboratoriais; 13. Urinálise; 13.1. Coleta, conservação e processamento de amostras de urina; 13.2. Análise físico-química da urina por tira reagente; 13.3. Principais elementos anormais do sedimento urinário; 14. Microbiologia; 14.1. Coleta, acondicionamento e transporte de materiais para exames microbiológicos; 14.2. Culturas de urina, fezes, sangue, secreções e líquidos biológicos; 14.3. Hemocultura: técnicas de coleta e cuidados; 14.4. Isolamento e identificação de microrganismos; 14.5. Morfologia bacteriana e métodos de coloração; 14.6. Bacterioscopia pelo método de Gram; 14.7. Noções de resistência antimicrobiana e importância dos resultados microbiológicos para a assistência hospitalar; 15. Parasitologia; 15.1. Coleta, conservação e transporte de amostras; 15.2. Principais métodos utilizados para identificação de helmintos e protozoários de importância médica; 16. Controle de microrganismos: limpeza, desinfecção, esterilização e antisepsia; 17. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde no ambiente laboratorial; 17.1. Higienização das mãos; 17.2. Precauções padrão e medidas de isolamento; 17.3. Processamento e desinfecção de materiais e equipamentos; 18. Segurança do paciente em serviços de diagnóstico laboratorial; 18.1. Identificação segura do paciente; 18.2. Identificação e rastreabilidade das amostras; 18.3. Prevenção de erros na fase pré-analítica, analítica e pós-analítica; 18.4. Comunicação de resultados críticos; 18.5. Registro e comunicação de incidentes e não conformidades; 19. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); 20. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos; 21. Ética, sigilo e responsabilidade profissional no ambiente laboratorial; 22. Humanização da assistência e atendimento ao paciente no ambiente hospitalar; 23. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e organização; 24. Política Nacional de Humanização (PNH) e princípios aplicáveis à assistência hospitalar.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA

1. Anatomia geral, sistêmica, esquelética e artrologia; 2. Terminologia radiológica; 2.1. Planos, cortes e linhas corporais; 2.2. Posicionamento e posições do corpo humano de forma geral; 2.3. Posições específicas do corpo humano; 2.4. Princípios do posicionamento radiológico; 3. Física e produção das radiações ionizantes (Raios X); 3.1. Espectro dos raios X; 3.2. Fatores que modificam o espectro dos raios X; 3.3. Produção de raios X; 3.4. Tubo de raios X e seus componentes estruturais; 4. Princípios básicos da formação da imagem radiológica; 5. Proteção radiológica; 5.1. Princípios de proteção radiológica; 5.2. Proteção do paciente, dos profissionais e do público; 5.3. Equipamentos e dispositivos de proteção individual e coletiva; 6. Dosimetria; 6.1. Dosimetria individual e monitoramento ocupacional; 7. Meios antidifusores das radiações ionizantes (raios X); 7.1. Diafragma, grade, cone, filtro e cilindro; 8. Técnica radiológica; 8.1. kVp (quilovoltagem), mA (miliamperagem), tempo e distância; 8.2. Componentes e tipos de chassis e écrans; 8.3. Filme radiológico; 8.4. Fatores de controle de qualidade da imagem radiológica; 8.5. Telas intensificadoras e fluorescentes; 8.6. Exposição do paciente; 8.7. Métodos e componentes do processamento manual e automático do filme radiológico; 9. Anatomia radiológica humana e rotina para exames radiológicos de crânio e face, coluna vertebral, membros superiores, membros inferiores, tórax e caixa torácica, pelve e articulações, abdômen, sistema gastrointestinal, vesícula biliar e ductos hepáticos, sistema urinário; 9.1. Ortoradiografia, artrografia e mielografia; 10. Exames radiológicos em situações de urgência e emergência; 10.1. Atendimento radiológico ao paciente traumatizado e politraumatizado; 10.2. Radiografias em aparelhos portáteis; 10.3. Exames radiológicos em unidades de emergência, terapia intensiva, centro cirúrgico e leitos hospitalares; 10.4. Cuidados no posicionamento e mobilização de pacientes críticos, acamados, inconscientes e com restrição de movimento; 10.5. Transporte e transferência segura de pacientes para realização de exames de imagem; 10.6. Identificação de situações de risco e comunicação de alterações clínicas à equipe responsável; 11. Radiologia pediátrica; 11.1. Cuidados e particularidades no atendimento e posicionamento de pacientes pediátricos; 11.2. Proteção radiológica em pediatria; 12. Exames radiológicos contrastados; 12.1. Meios de contraste; 12.2. Técnicas básicas e especiais de exames contrastados; 12.3. Precauções, procedimentos e segurança do paciente no emprego de meios de contraste; 12.4. Contraindicações e procedimentos gerais; 12.5. Reações adversas aos meios de contraste e condutas iniciais; 12.6. Identificação e atendimento inicial às reações adversas e situações de emergência relacionadas aos meios de contraste; 13. Mamografia; 13.1. Princípios de funcionamento dos equipamentos e seus componentes principais; 13.2. Posicionamentos básicos para realização de exames; 13.3. Controle de qualidade e proteção radiológica em mamografia; 14. Tomografia computadorizada; 14.1. Princípio de funcionamento e componentes básicos; 14.2. Posicionamentos; 14.3. Protocolos de tomografia sem contraste; 14.4. Protocolos de tomografia com contraste; 14.5. Protocolos de angiotomografia; 14.6. Atendimento ao paciente crítico e traumatizado em tomografia computadorizada; 14.7. Segurança do paciente na realização de exames tomográficos; 15. Ressonância magnética; 15.1. Princípio de funcionamento e componentes básicos; 15.2. Posicionamentos; 15.3. Segurança em ressonância magnética; 15.4. Contraindicações, riscos e cuidados relacionados ao campo magnético e aos equipamentos; 15.5. Meios de contraste utilizados em ressonância magnética e cuidados na sua administração; 16. Segurança do paciente em serviços de diagnóstico por imagem; 16.1. Identificação segura do paciente; 16.2. Conferência da solicitação e do exame a ser realizado; 16.3. Comunicação efetiva com o paciente e a equipe multiprofissional; 16.4. Prevenção de quedas, acidentes e eventos adversos; 16.5. Registro e comunicação de incidentes e intercorrências; 17. Biossegurança e prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; 17.1. Higienização das mãos; 17.2. Precauções padrão e medidas de isolamento; 17.3. Uso de equipamentos de proteção individual; 17.4. Limpeza e desinfecção de equipamentos, acessórios e superfícies; 17.5. Cuidados na realização de exames em pacientes com doenças infectocontagiosas; 18. Atendimento humanizado ao paciente em serviços de diagnóstico por imagem; 18.1. Comunicação e acolhimento do paciente; 18.2. Cuidados com pacientes idosos, pediátricos, com deficiência, inconscientes ou em condições clínicas graves; 18.3. Ética, sigilo e respeito à privacidade do paciente; 19. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 20. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); 20.1. Princípios e diretrizes do SUS aplicáveis à assistência hospitalar.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS

- Agente de Controle Interno
- Assistente Social Hospitalar
- Biomédico
- Contador
- Enfermeiro
- Engenheiro Biomédico
- Farmacêutico Hospitalar
- Fisioterapeuta
- Médico Clínico Geral
- Nutricionista Hospitalar
- Psicólogo Hospitalar

Provas: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Noções de Informática. Nível Superior.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Contabilidade Pública: Contabilidade aplicada ao setor público conforme os Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da STN; sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; receita e despesa pública; procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP; Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO; Relatório de Gestão Fiscal – RGF; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP; governança pública; compliance no setor público; controle interno contemporâneo; gestão de riscos; integridade administrativa; transparência pública; accountability; prestação de contas; controle e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial; Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000; sistemas EFD-Reinf e eSocial; fiscalização dos Tribunais de Contas.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Nacional; competência tributária; tributos em espécie; obrigação e crédito tributário; administração tributária; processo administrativo e judicial tributário; legislação tributária aplicada à Administração Pública Municipal. Direito Administrativo: Administração Pública direta e indireta; princípios administrativos; poderes administrativos; atos administrativos; serviços públicos; controle da Administração Pública; controle interno; responsabilidade civil do Estado; licitações e contratos administrativos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021; planejamento das contratações públicas; governança nas contratações; fiscalização contratual; gestão e execução contratual; sanções administrativas; compliance e integridade administrativa; transparência administrativa; Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018); prestação de contas perante os órgãos de controle; monitoramento e supervisão administrativa no âmbito municipal.

ASSISTENTE SOCIAL HOSPITALAR

1. A produção e reprodução das relações sociais e o Serviço Social; 2. Questão social e Serviço Social; 3. Trabalho e Serviço Social; 4. Transformações societárias e o trabalho do assistente social; 5. O projeto ético-político do Serviço Social na cena contemporânea; 6. As dimensões técnico-operativa, ético-política e teórico-metodológicas do Serviço Social; 7. A instrumentalidade na prática profissional do assistente social; 8. Estratégias e táticas na intervenção profissional; 9. Trabalho social com famílias; 10. Serviço Social e movimentos sociais; 11. O código de ética profissional dos assistentes sociais; 12. A Lei que regulamenta a profissão; 13. A relação Estado e sociedade e as políticas sociais. Serviço Social e as políticas sociais. Estado, “questão social” e política social. Expressões da “questão social” e política social no Brasil; 14. Serviço Social, direitos humanos e política social; 15. Fundo público e o financiamento das políticas sociais; 16. As políticas sociais e o trabalho profissional no contexto neoliberal; 17. Raça, classe e gênero na sociedade brasileira e suas implicações para as políticas sociais; 18. Planejamento, avaliação e monitoramento das políticas sociais; 19. A seguridade social brasileira e o trabalho da/o assistente social no capitalismo contemporâneo; 20. A Política Nacional de Assistência Social brasileira e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 21. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); 22. Sistema Único de Saúde (SUS); 23. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 24. Estatuto da Juventude. Estatuto da Igualdade Racial.

BIOMÉDICO

1. Técnicas de coleta, identificação, processamento, acondicionamento, conservação e transporte das diversas amostras biológicas: sangue, urina, fezes, líquidos corporais e secreções; 2. Anticoagulantes utilizados nos tubos de coleta de sangue e suas indicações; 2.1. Punção venosa e arterial; 2.2. Diferenciação de soro, plasma e sangue total; 2.3. Critérios de aceitação e rejeição de amostras; 2.4. Identificação e rastreabilidade das amostras; 3. Preparo, diluição e utilização de soluções e reagentes analíticos; 4. Higiene, boas práticas e biossegurança no laboratório clínico; 4.1. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva; 4.2. Riscos biológicos, químicos, físicos e ergonômicos; 4.3. Acidentes com material biológico e materiais perfurocortantes; 4.4. Medidas de prevenção e condutas diante de exposições ocupacionais; 5. Fundamentos da microscopia óptica e sua aplicação em análises clínicas; 6. Controle de qualidade em laboratório clínico; 6.1. Controle interno e avaliação externa da qualidade; 6.2. Calibração e controle de equipamentos e reagentes; 6.3. Fases pré-analítica, analítica e pós-analítica; 6.4. Identificação de erros e não conformidades; 6.5. Rastreabilidade e confiabilidade dos resultados; 7. Valores de referência e interpretação clínica dos principais exames laboratoriais e sua correlação com patologias; 7.1. Reconhecimento e comunicação de resultados críticos; 8. Principais métodos laboratoriais: colorimétrico enzimático, imunocromatografia, ELISA, aglutinação em látex, floculação, espectrofotometria, quimioluminescência, métodos cinético-enzimáticos, entre outros; 9. Exames laboratoriais de urgência e emergência; 9.1. Processamento prioritário de amostras; 9.2. Exames laboratoriais aplicáveis à avaliação do paciente crítico; 9.3. Gasometria arterial e venosa; 9.4. Eletrólitos e equilíbrio ácido-base; 9.5. Marcadores de lesão miocárdica; 9.6. Lactato e avaliação da perfusão tecidual; 9.7. Glicemia e outros exames de relevância no atendimento ao paciente grave; 10. Hematologia; 10.1. Elementos figurados do sangue: morfologia, função e alterações; 10.2. Confecção e coloração de esfregaço sanguíneo; 10.3. Hemograma completo: leucograma, eritrograma e plaquetograma; 10.4. Índices hematimétricos; 10.5. Termos técnicos em hematologia: leucocitose, leucopenia, trombocitopenia, trombocitose, neutrofilia, neutropenia, desvio à esquerda, anisocitose, microcitose, macrocitose, poiquilocitose, hipocromia, hiperchromia e normocromia; 10.6. Anemias carenciais: ferropriva e megaloblástica; 10.7. Leucemias e talassemias; 10.8. Coagulograma: tempo de protrombina (TP), tempo de

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

tromboplastina parcial ativada (TTPa), tempo de sangramento e tempo de coagulação; 10.9. Vias intrínseca e extrínseca da coagulação sanguínea; 10.10. Velocidade de hemossedimentação (VHS); 10.11. Tipagem sanguínea direta e reversa; 10.12. Sistema ABO e fator Rh; 10.13. Prova de compatibilidade sanguínea; 10.14. Testes de Coombs direto e indireto; 10.15. Pesquisa de hematozoários; 11. Bioquímica clínica; 11.1. Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico e clearance de creatinina; 11.2. Colesterol e frações e triglicerídeos; 11.3. Proteínas totais e frações; 11.4. Bilirrubinas; 11.5. ALT/TGP e AST/TGO; 11.6. CPK, CPK-MB e troponina; 11.7. Amilase e lipase; 11.8. Hemoglobina glicada e frutamina; 11.9. Proteína C reativa; 11.10. Eletrólitos e avaliação do equilíbrio hidroeletrólítico; 11.11. Índices e marcadores relacionados ao metabolismo glicídico, incluindo HOMA, quando aplicável; 11.12. Interpretação dos exames bioquímicos relacionados aos perfis glicêmico, lipídico, renal, hepático e pancreático; 11.13. Biomarcadores laboratoriais relacionados às neoplasias; 12. Urinálise; 12.1. Coleta, conservação e processamento de amostras de urina; 12.2. Análise físico-química por tira reagente; 12.3. Principais elementos anormais do sedimento urinário; 12.4. Correlação dos achados laboratoriais com alterações do sistema urinário; 13. Microbiologia; 13.1. Coleta, acondicionamento, conservação e transporte de materiais para exames microbiológicos; 13.2. Culturas de urina, fezes, sangue, secreções e líquidos biológicos; 13.3. Hemocultura: técnicas de coleta, processamento e interpretação dos resultados; 13.4. Isolamento e identificação de microrganismos; 13.5. Morfologia e métodos de coloração; 13.6. Bacterioscopia pelo método de Gram; 13.7. Testes de identificação e sensibilidade aos antimicrobianos; 13.8. Resistência antimicrobiana e sua importância na assistência hospitalar; 14. Parasitologia; 14.1. Coleta, conservação e transporte de amostras; 14.2. Principais métodos utilizados para identificação de helmintos e protozoários de importância médica; 15. Controle de microrganismos: limpeza, desinfecção, antisepsia e esterilização; 16. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; 16.1. Higienização das mãos; 16.2. Precauções padrão e medidas de isolamento; 16.3. Biossegurança no ambiente laboratorial; 17. Segurança do paciente em serviços de diagnóstico laboratorial; 17.1. Identificação segura do paciente e das amostras; 17.2. Prevenção de erros nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica; 17.3. Comunicação de resultados críticos; 17.4. Registro e comunicação de incidentes, não conformidades e eventos adversos; 18. Atendimento laboratorial em situações de urgência e emergência e suporte diagnóstico ao paciente crítico; 19. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); 20. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos; 21. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com os serviços de saúde; 22. Política Nacional de Humanização (PNH) e princípios aplicáveis à assistência hospitalar; 23. Ética, responsabilidade profissional, sigilo e relação multiprofissional no ambiente hospitalar; 24. Legislação e normas do Conselho Federal de Biomedicina e dos Conselhos Regionais de Biomedicina aplicáveis ao exercício profissional.

CONTADOR

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: campo de aplicação, objeto, objetivos e usuários. Finanças públicas: Estrutura e funções do governo na gestão contábil do setor público brasileiro. Procedimentos contábeis orçamentários: princípios orçamentários, receita e despesas orçamentárias, execução orçamentária e financeira; Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Procedimentos contábeis patrimoniais. Escrituração contábil na administração pública. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Demonstrações Contábeis do setor público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: análise e interpretação por meio de indicadores. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Patrimônio Público: Conceitos bens, direitos e obrigações das entidades públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Válido a partir do exercício de 2023). Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. Codificação de Patrimônio. Inventário. NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil pelas Entidades do Setor Público (TSP 1 a 34). 2. Planejamento e Orçamento no Setor Público: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, instrumentos de planejamento (Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual), ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento. Créditos

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Adicionais: conceito; classificação; autorização e abertura; vigência; indicação e especificação de recursos. Execução Orçamentária e Fiscal: Processo Orçamentário no Brasil. Ciclo de execução orçamentária: Demonstrativos de Execução Orçamentária e fiscal: Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Metas Fiscais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal. Gestão e Responsabilidade fiscal. 3. Legislações aplicadas ao setor público: Lei Complementar nº 101/2000 (Normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Constituição Federal: Artigos 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169. h. Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal nº 5.172/1966 (Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional nº 132/2023. Lei Complementar nº 199/2023 (Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias). Lei Complementar nº 116/2023 (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal). Noções sobre o IRRF dos Municípios. 4. Noções de Controladoria e Auditoria Governamental: Controle na Administração Pública: conceitos e fundamentação legal. Controle interno e externo. Controle Social. Prestação e Tomada de Contas, Accountability. Auditoria Governamental: conceitos e finalidades. 5. Ética na Administração Pública: Ética profissional para o contador. Código de ética contábil. 6. Gestão Educacional Municipal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Conselhos de educação. Caixa escolares. Financiamento da educação dos municípios. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). 7. Gestão dos Recursos da Saúde: Financiamento da saúde municipal, Fundo de Saúde – Preceitos legais específicos.

ENFERMEIRO

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de Enfermagem, princípios científicos, técnicos e éticos da assistência; 2. Consulta de Enfermagem, avaliação de saúde, exame físico, sinais vitais e avaliação clínica do paciente; 3. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem; 4. Assistência de Enfermagem em ambiente hospitalar; 4.1. Admissão, transferência, alta e cuidados ao paciente hospitalizado; 4.2. Registros e documentação da assistência de Enfermagem; 4.3. Comunicação e trabalho em equipe multiprofissional; 4.4. Humanização da assistência e relacionamento com pacientes e familiares; 5. Urgência e emergência; 5.1. Acolhimento e classificação de risco; 5.2. Avaliação inicial e abordagem sistematizada do paciente em situação de urgência e emergência; 5.3. Identificação de sinais de gravidade e deterioração clínica; 5.4. Suporte Básico e Avançado de Vida; 5.5. Parada cardiorrespiratória e reanimação cardiopulmonar; 5.6. Manejo das vias aéreas e suporte ventilatório; 5.7. Choque e instabilidade hemodinâmica; 5.8. Emergências cardiovasculares, respiratórias, neurológicas e metabólicas; 5.9. Emergências hipertensivas e hipoglicêmicas; 5.10. Síndrome coronariana aguda e acidente vascular cerebral; 5.11. Crises convulsivas e alterações do nível de consciência; 5.12. Anafilaxia, intoxicações e acidentes com animais peçonhentos; 5.13. Hemorragias, queimaduras e atendimento inicial ao paciente traumatizado e politraumatizado; 5.14. Emergências psiquiátricas; 5.15. Emergências obstétricas e pediátricas; 6. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico; 6.1. Monitorização clínica e hemodinâmica; 6.2. Cuidados com vias aéreas, oxigenoterapia e ventilação mecânica; 6.3. Sedação, analgesia e uso de drogas vasoativas; 6.4. Controle hidroeletrólítico e balanço hídrico; 6.5. Cuidados com acessos venosos, cateteres, sondas, drenos e demais dispositivos invasivos; 6.6. Transporte inter e intra-hospitalar do paciente crítico; 6.7. Cuidados de Enfermagem em unidades de emergência e terapia intensiva; 7. Administração de medicamentos e preparo de soluções; 7.1. Vias e técnicas de administração; 7.2. Cálculo, diluição e gotejamento de medicamentos e soluções; 7.3. Medicamentos de emergência; 7.4. Drogas vasoativas, anticoagulantes, trombolíticos, analgésicos, sedativos e antimicrobianos; 7.5. Segurança na administração de medicamentos e prevenção de erros e eventos adversos; 8. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; 8.1. Higienização das mãos; 8.2. Precauções padrão e medidas de isolamento; 8.3. Prevenção de infecções relacionadas a dispositivos invasivos; 8.4. Limpeza, desinfecção, esterilização e processamento de produtos para saúde; 8.5. Biossegurança e gerenciamento de riscos ocupacionais; 9. Segurança do paciente; 9.1. Cultura de segurança e gerenciamento de riscos; 9.2. Identificação segura do paciente; 9.3. Comunicação efetiva; 9.4. Segurança na prescrição, preparo e administração de medicamentos; 9.5. Prevenção de quedas e lesões por pressão; 9.6. Cirurgia segura; 9.7. Prevenção, identificação, registro e notificação de incidentes e eventos adversos; 9.8. Núcleo de Segurança do Paciente e protocolos de segurança; 10. Integridade da pele e cuidados com feridas; 10.1. Avaliação de lesões e feridas; 10.2. Curativos e coberturas;

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.3. Prevenção e tratamento de lesões por pressão; 10.4. Cuidados com estomas e drenos; 11. Saúde do adulto e assistência de Enfermagem nas principais condições clínicas e cirúrgicas; 11.1. Doenças cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, gastrointestinais, renais, endócrinas e metabólicas; 11.2. Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; 11.3. Recuperação pós-anestésica; 11.4. Cuidados ao paciente oncológico e em cuidados paliativos; 12. Saúde da mulher; 12.1. Assistência de Enfermagem no pré-natal, parto, puerpério e período pós-natal; 12.2. Emergências obstétricas; 12.3. Prevenção e controle do câncer de mama e do câncer do colo do útero; 12.4. Planejamento familiar e saúde sexual e reprodutiva; 13. Saúde da criança e do adolescente; 13.1. Crescimento e desenvolvimento; 13.2. Imunização; 13.3. Assistência de Enfermagem às principais doenças e agravos da infância e adolescência; 13.4. Emergências pediátricas; 14. Saúde do idoso e assistência de Enfermagem às condições crônicas e agudas mais prevalentes; 15. Saúde do homem; 16. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria; 16.1. Política Nacional de Saúde Mental; 16.2. Assistência de Enfermagem nas emergências psiquiátricas; 16.3. Manejo e cuidados ao paciente em sofrimento psíquico; 17. Doenças transmissíveis e doenças e agravos não transmissíveis; 17.1. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; 17.2. Doenças de notificação compulsória; 17.3. Medidas de prevenção, controle e assistência de Enfermagem; 18. Epidemiologia, indicadores de saúde e sistemas de informação em saúde; 19. Pessoas com deficiência e necessidades específicas; 20. Práticas integrativas e complementares em saúde; 21. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e Lei Orgânica da Saúde; 22. Política Nacional de Humanização; 23. Ética, bioética e legislação aplicada ao exercício profissional da Enfermagem; 23.1. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; 23.2. Lei do Exercício Profissional da Enfermagem e respectiva regulamentação; 24. Gestão e organização dos serviços de Enfermagem; 24.1. Dimensionamento de pessoal de Enfermagem; 24.2. Supervisão, liderança e educação permanente; 24.3. Organização do processo de trabalho; 24.4. Gerenciamento de materiais e recursos; 24.5. Indicadores de qualidade da assistência; 25. Saúde do trabalhador, biossegurança e prevenção de acidentes ocupacionais; 26. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

ENGENHEIRO BIOMÉDICO

1. Fundamentos da Engenharia Biomédica: histórico, evolução, áreas de atuação e aplicações na assistência à saúde; 2. Engenharia Clínica: organização, planejamento, implantação, gestão e avaliação de serviços de Engenharia Clínica; 3. Gestão de Tecnologias em Saúde: planejamento, incorporação, aquisição, recebimento, instalação, aceitação, inventário, operação, manutenção, substituição, obsolescência e descarte de tecnologias médico-hospitalares; 4. Gestão da manutenção preventiva, preditiva, corretiva e calibração de equipamentos médico-assistenciais; 5. Gestão de equipamentos críticos e de suporte à vida em unidades de urgência e emergência, terapia intensiva, centro cirúrgico e demais áreas críticas; 5.1. Continuidade operacional e disponibilidade de equipamentos essenciais; 5.2. Planos de contingência para falhas de equipamentos médico-hospitalares; 5.3. Gestão de riscos relacionados à indisponibilidade e ao mau funcionamento de equipamentos; 6. Indicadores de desempenho, gestão da qualidade, gerenciamento de riscos e custos em Engenharia Clínica; 7. Equipamentos médico-hospitalares: princípios de funcionamento, aplicações, especificações técnicas, inspeção, testes de desempenho, manutenção e controle de qualidade de monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonares, bombas de infusão, desfibriladores, cardioversores, bisturis elétricos, incubadoras, equipamentos de anestesia, aparelhos de hemodiálise, eletrocardiógrafos, eletroencefalógrafos, equipamentos de ultrassonografia, radiologia convencional, tomografia computadorizada, ressonância magnética, medicina nuclear e equipamentos laboratoriais; 7.1. Equipamentos utilizados em suporte à vida e atendimento ao paciente crítico; 7.2. Equipamentos utilizados em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; 7.3. Equipamentos utilizados em diagnóstico e monitorização de pacientes; 8. Instrumentação biomédica: sensores, transdutores, sistemas de aquisição, processamento e interpretação de sinais biomédicos; 9. Bioeletricidade, eletrônica analógica e digital aplicada aos equipamentos biomédicos; 10. Metrologia aplicada à saúde: calibração, rastreabilidade metrológica, incerteza de medição, validação e controle de qualidade; 11. Biomateriais, biomecânica e bioengenharia; 12. Infraestrutura hospitalar: instalações elétricas hospitalares, sistemas de aterramento, proteção contra choques elétricos, gases medicinais, sistemas de climatização e ambientes críticos; 13. Segurança elétrica em estabelecimentos assistenciais de saúde; 14. Tecnologia da informação aplicada à saúde, prontuário eletrônico, integração de equipamentos médicos, interoperabilidade de sistemas e segurança da informação; 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16. Biossegurança, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, processamento de produtos para saúde e esterilização; 17. Segurança do paciente e Programa Nacional

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

de Segurança do Paciente; 17.1. Segurança do paciente relacionada ao uso de tecnologias e equipamentos médico-hospitalares; 17.2. Prevenção de incidentes e eventos adversos relacionados a equipamentos e tecnologias em saúde; 18. Tecnovigilância: monitoramento, identificação, avaliação, investigação e comunicação de eventos adversos e queixas técnicas relacionados a produtos para saúde; 19. Gestão da qualidade, acreditação hospitalar e melhoria contínua dos serviços de saúde; 20. Gestão de riscos tecnológicos e análise de falhas em equipamentos médico-hospitalares; 21. Legislação sanitária aplicada aos estabelecimentos assistenciais de saúde; 22. Normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, especialmente normas da ABNT e da série IEC 60601; 23. Regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) relacionadas às tecnologias em saúde e aos equipamentos médico-hospitalares; 24. Ética profissional, responsabilidade técnica e atuação do Engenheiro Biomédico em estabelecimentos assistenciais de saúde.

FARMACÊUTICO HOSPITALAR

1. Farmacologia: farmacodinâmica, farmacocinética, tecnologia farmacêutica, processos e operações farmacêuticas; 1.1. Cálculos farmacêuticos relacionados à posologia, concentração, diluição, reconstituição e estabilidade de medicamentos; 1.2. Vias de administração e formas farmacêuticas; 2. Classes farmacológicas: principais classes, indicações, contraindicações, mecanismos de ação e efeitos adversos, com ênfase nos fármacos anti-inflamatórios, analgésicos, hipoglicemiantes, hipolipemiantes, antitrombóticos, anticoagulantes, opioides, ansiolíticos, anti-hipertensivos, diuréticos, betabloqueadores adrenérgicos, bloqueadores dos canais de cálcio, vasodilatadores, inibidores da enzima conversora da angiotensina, antidepressivos, antimicrobianos, anticonvulsivantes, sedativos e medicamentos utilizados em situações de urgência e emergência; 3. Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico: consulta farmacêutica, acompanhamento farmacoterapêutico, análise de prescrições, conciliação medicamentosa, avaliação da farmacoterapia, identificação e resolução de problemas relacionados a medicamentos e interações medicamentosas; 4. Assistência farmacêutica hospitalar; 4.1. Seleção, padronização, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos; 4.2. Gestão de medicamentos e insumos farmacêuticos; 4.3. Comissão de Farmácia e Terapêutica; 4.4. Protocolos e diretrizes para uso racional de medicamentos; 4.5. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e medicamentos padronizados no âmbito do SUS; 5. Segurança do paciente relacionada ao uso de medicamentos; 5.1. Segurança na prescrição, dispensação, preparo e administração de medicamentos; 5.2. Medicamentos potencialmente perigosos ou de alta vigilância; 5.3. Prevenção de erros de medicação; 5.4. Identificação, registro, análise e notificação de incidentes e eventos adversos relacionados a medicamentos; 5.5. Conciliação medicamentosa na admissão, transferência e alta hospitalar; 6. Farmacovigilância: identificação, avaliação, prevenção e notificação de reações adversas, eventos adversos e queixas técnicas relacionadas a medicamentos; 7. Terapia antimicrobiana; 7.1. Seleção e uso racional de antimicrobianos; 7.2. Resistência microbiana; 7.3. Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos (antimicrobial stewardship); 7.4. Participação do farmacêutico nas ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde; 8. Medicamentos utilizados em urgência e emergência e no atendimento ao paciente crítico; 8.1. Medicamentos utilizados em parada cardiorrespiratória e reanimação; 8.2. Drogas vasoativas, sedativos, analgésicos, anticoagulantes, trombolíticos e antimicrobianos; 8.3. Diluição, estabilidade, compatibilidade e administração de medicamentos intravenosos; 8.4. Interações e incompatibilidades em terapia intravenosa; 8.5. Armazenamento, controle e disponibilidade de medicamentos de emergência; 9. Farmacoeconomia e avaliação de tecnologias em saúde; 10. Gestão dos serviços farmacêuticos; 10.1. Planejamento, aquisição e programação de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde; 10.2. Gestão de estoques, inventários e controle de validade; 10.3. Armazenamento e conservação de medicamentos; 10.4. Distribuição e dispensação de medicamentos; 10.5. Fracionamento, unitarização e rastreabilidade de medicamentos; 10.6. Controle de medicamentos sujeitos a controle especial; 10.7. Balanços e registros de entrada e saída de medicamentos controlados; 11. Preparo e manipulação de medicamentos e formulações; 11.1. Boas práticas de manipulação; 11.2. Cálculos, diluições, reconstituição, estabilidade e incompatibilidades; 11.3. Manipulação e preparo de medicamentos para uso hospitalar; 12. Nutrição parenteral e terapia nutricional: princípios, preparo, conservação, estabilidade, incompatibilidades e cuidados relacionados à segurança; 13. Farmácia hospitalar e atuação em áreas críticas; 13.1. Farmácia em unidades de pronto atendimento, emergência, terapia intensiva e centro cirúrgico; 13.2. Armazenamento e disponibilidade de medicamentos em unidades assistenciais; 13.3. Transporte interno e condições de conservação dos medicamentos; 14. Educação em saúde, educação sanitária e orientação sobre o uso racional de medicamentos; 15. Fitoterapia: conceitos, cultivo, manejo, preparo e controle de qualidade

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

de drogas vegetais e fitoterápicos; 16. Análises Clínicas: noções de higiene e boas práticas no laboratório; 16.1. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva; 16.2. Técnicas de coleta, identificação, conservação e processamento de amostras biológicas; 16.3. Anticoagulantes utilizados na coleta de sangue; 16.4. Preparo de soluções e reagentes analíticos; 16.5. Valores de referência e interpretação clínico-laboratorial dos principais exames; 17. Métodos laboratoriais aplicados à triagem de doenças e distúrbios metabólicos: imunocromatografia, espectrofotometria e métodos enzimáticos; 18. Hematologia: hemograma, coagulograma, VHS, tipagem sanguínea e classificação ABO/Rh; 18.1. Interpretação dos principais exames hematológicos; 19. Bioquímica clínica: interpretação dos principais exames relacionados aos perfis glicêmico, lipídico, renal, hepático, pancreático e eletrolítico; 19.1. Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, clearance de creatinina, colesterol e frações, triglicerídeos, proteínas totais e frações, bilirrubinas, ALT/TGP, AST/TGO, CPK, CPK-MB, troponina, amilase, lipase, hemoglobina glicada, frutossamina, índice HOMA e proteína C reativa; 20. Urinálise: análise e interpretação clínico-laboratorial do exame de urina rotina (EAS); 21. Microbiologia: principais microrganismos de importância médica; 21.1. Interpretação dos exames microbiológicos; 21.2. Bacterioscopia pelo método de Gram, BAAR e urocultura; 21.3. Controle de microrganismos: limpeza, desinfecção e esterilização; 22. Parasitologia: principais helmintos e protozoários de importância médica e interpretação dos resultados; 23. Biossegurança e prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; 23.1. Higienização das mãos; 23.2. Precauções padrão e medidas de isolamento; 23.3. Gerenciamento de riscos ocupacionais; 24. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); 25. Regulamentação técnica para funcionamento de serviços de saúde e serviços de farmácia hospitalar; 26. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com os serviços de saúde; 27. Política Nacional de Humanização; 28. Ética profissional, legislação sanitária e normas aplicáveis ao exercício da profissão farmacêutica; 28.1. Código de Ética Farmacêutica; 28.2. Legislação e normas do Conselho Federal de Farmácia e dos Conselhos Regionais de Farmácia aplicáveis ao exercício profissional; 28.3. Legislação relacionada a medicamentos sujeitos a controle especial; 28.4. Normas sanitárias aplicáveis a medicamentos, farmácias hospitalares e estabelecimentos de saúde.

FISIOTERAPEUTA

1. Anatomia e Fisiologia Humana; 2. Avaliação fisioterapêutica: anamnese, exame físico, avaliação funcional, identificação de sinais de gravidade e elaboração do diagnóstico e plano fisioterapêutico; 3. Neuroanatomia Humana e Neurologia Clínica; 4. Biomecânica e Cinesioterapia; 5. Cinesioterapia e prescrição de exercícios terapêuticos; 6. Recursos terapêuticos em Fisioterapia; 6.1. Eletrotermofototerapia; 6.2. Recursos mecânicos e manuais; 6.3. Hidroterapia; 7. Fisioterapia Respiratória e Pneumologia; 7.1. Avaliação e tratamento das disfunções respiratórias; 7.2. Higiene brônquica, expansão pulmonar e reexpansão pulmonar; 7.3. Oxigenoterapia; 7.4. Aerossolterapia e inaloterapia; 7.5. Aspiração de vias aéreas; 7.6. Monitorização respiratória; 7.7. Gasometria arterial e interpretação dos principais parâmetros; 8. Fisioterapia em Terapia Intensiva e assistência ao paciente crítico; 8.1. Avaliação e monitorização do paciente crítico; 8.2. Suporte ventilatório invasivo e não invasivo; 8.3. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva; 8.4. Modos e parâmetros ventilatórios; 8.5. Monitorização da ventilação e oxigenação; 8.6. Desmame e retirada da ventilação mecânica; 8.7. Cuidados fisioterapêuticos na extubação; 8.8. Prevenção e manejo das complicações respiratórias relacionadas à ventilação mecânica; 8.9. Mobilização precoce e reabilitação do paciente crítico; 8.10. Fraqueza muscular adquirida na UTI; 8.11. Posicionamento terapêutico e prevenção de complicações relacionadas ao imobilismo; 9. Fisioterapia em urgência e emergência; 9.1. Atendimento fisioterapêutico ao paciente em situação de emergência; 9.2. Parada cardiorrespiratória e ressuscitação cardiopulmonar; 9.3. Insuficiência respiratória aguda; 9.4. Síndrome do desconforto respiratório agudo; 9.5. Choque e instabilidade clínica; 9.6. Atendimento ao paciente politraumatizado; 9.7. Cuidados respiratórios no trauma torácico; 9.8. Transporte intra-hospitalar do paciente crítico; 10. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia; 10.1. Reabilitação cardiovascular; 10.2. Fisioterapia nas doenças cardiovasculares agudas e crônicas; 10.3. Avaliação e monitorização cardiovascular; 10.4. Fisioterapia no pós-operatório de cirurgia cardíaca; 11. Fisioterapia nas doenças vasculares periféricas; 12. Fisioterapia em Neurologia; 12.1. Avaliação e tratamento das alterações motoras e funcionais decorrentes de doenças neurológicas; 12.2. Acidente vascular cerebral; 12.3. Traumatismo cranioencefálico; 12.4. Lesão medular; 12.5. Doenças neuromusculares; 12.6. Lesão nervosa periférica; 13. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; 13.1. Lesões musculoesqueléticas; 13.2. Fraturas, luxações e lesões articulares; 13.3. Reabilitação pós-operatória; 13.4. Atendimento fisioterapêutico ao paciente traumatizado; 14. Reabilitação do paciente amputado; 15. Reabilitação do paciente politraumatizado; 16.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia; 16.1. Alterações funcionais relacionadas ao envelhecimento; 16.2. Prevenção de quedas e perda funcional; 16.3. Mobilização e reabilitação do paciente idoso hospitalizado; 17. Fisioterapia em Reumatologia; 18. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica; 19. Fisioterapia na Saúde da Mulher; 20. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador; 21. Fisioterapia Preventiva e promoção da saúde; 22. Avaliação, prevenção e tratamento das complicações decorrentes da imobilidade prolongada; 22.1. Prevenção de lesões por pressão; 22.2. Prevenção de trombose venosa profunda e complicações do imobilismo; 22.3. Manutenção e recuperação da funcionalidade do paciente hospitalizado; 23. Fisioterapia no pré e pós-operatório; 23.1. Cuidados fisioterapêuticos no pós-operatório de cirurgias torácicas e abdominais; 23.2. Complicações respiratórias e funcionais pós-operatórias; 24. Humanização da assistência, trabalho em equipe multiprofissional e segurança do paciente; 25. Biossegurança e prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; 25.1. Higienização das mãos; 25.2. Precauções padrão e medidas de isolamento; 25.3. Uso de equipamentos de proteção individual; 26. Ética, legislação profissional e responsabilidade técnica no exercício da Fisioterapia; 27. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação aplicável à assistência à saúde; 28. Política Nacional de Humanização.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Cardiologia: arritmias cardíacas, choques circulatórios, dissecção aórtica, doença pericárdica aguda, dor torácica, edema agudo de pulmão, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca, parada cardiorrespiratória, síncope e pré-síncope, síndrome coronariana aguda, tamponamento pericárdico e tromboembolismo venoso; 2. Dermatologia: doenças exantemáticas, infecções da pele e do tecido subcutâneo; 3. Endocrinologia: diabetes mellitus, doenças da tireoide e insuficiência suprarrenal aguda; 4. Gastroenterologia: abdome agudo, cirrose hepática, cólica biliar e colangite, diarreia aguda, hemorragia digestiva, insuficiência hepática aguda, obstrução intestinal e pancreatite; 5. Ginecologia: doenças inflamatórias pélvicas e principais urgências ginecológicas; 6. Hematologia: anemias, discrasias de células plasmáticas, distúrbios da coagulação, doenças linfoproliferativas, leucopenia e transfusão de hemocomponentes; 7. Infectologia: princípios do uso de antimicrobianos, dengue, difteria, febre amarela, infecções fúngicas, leptospirose, raiva, sepse, síndrome da imunodeficiência adquirida, tétano, COVID-19 e outras doenças infecciosas de relevância clínica e epidemiológica; 8. Nefrologia: litíase renal, doenças glomerulares, infecção urinária, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos e terapia renal substitutiva; 9. Neurologia: acidentes vasculares encefálicos, cefaleias, comas e alterações do nível de consciência, convulsões, esclerose múltipla, hipertensão intracraniana, meningites, miastenia gravis, síndrome de Guillain-Barré e vertigem; 10. Oncologia: carcinoma de origem indeterminada, infecções no paciente com câncer, síndromes paraneoplásicas, tumores do fígado e árvore biliar, tumores do pâncreas, tumores do pulmão, tumores do trato gastrointestinal, tumor de mama e tumor de próstata; 11. Pneumologia: asma, derrame pleural, doença pulmonar obstrutiva crônica, hemoptise, insuficiência respiratória aguda, pneumonias e pneumotórax; 12. Reumatologia: artrites agudas, esclerodermia, espondiloartropatias, lúpus eritematoso sistêmico, sarcoidose, síndrome de Sjögren, vasculites e osteoporose; 13. Medicina de urgência e emergência: abordagem inicial e avaliação sistematizada do paciente grave; 13.1. Classificação de risco e priorização do atendimento; 13.2. Reconhecimento de sinais de gravidade e deterioração clínica; 13.3. Suporte Básico e Avançado de Vida; 13.4. Parada cardiorrespiratória e reanimação cardiopulmonar; 13.5. Manejo inicial das vias aéreas e suporte ventilatório; 13.6. Oxigenoterapia e ventilação mecânica invasiva e não invasiva; 13.7. Choque e instabilidade hemodinâmica; 13.8. Monitorização clínica e hemodinâmica; 13.9. Sepse e choque séptico; 13.10. Síndromes coronarianas agudas; 13.11. Edema agudo de pulmão e insuficiência respiratória aguda; 13.12. Emergências hipertensivas; 13.13. Acidente vascular cerebral e outras emergências neurológicas; 13.14. Emergências metabólicas e endócrinas; 13.15. Hemorragias e distúrbios da coagulação; 13.16. Anafilaxia e reações alérgicas graves; 13.17. Intoxicações exógenas e emergências toxicológicas; 13.18. Afogamento e acidentes produzidos por agentes físicos; 13.19. Acidentes provocados por animais peçonhentos; 13.20. Queimaduras; 13.21. Atendimento inicial ao paciente politraumatizado; 13.22. Traumatismo cranioencefálico e traumatismo raquimedular; 13.23. Atendimento pré-hospitalar e transporte do paciente crítico; 13.24. Emergências pediátricas e geriátricas; 13.25. Emergências obstétricas e ginecológicas; 14. Atendimento ao paciente crítico: avaliação, estabilização e monitorização; 14.1. Distúrbios do equilíbrio ácido-base e hidroeletrólítico; 14.2. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas; 14.3. Terapia com drogas vasoativas, sedação e analgesia; 14.4. Princípios de ventilação mecânica e suporte hemodinâmico; 14.5. Cuidados e condutas no transporte intra-hospitalar do paciente grave; 15. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, síndromes

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

coronarianas agudas, edema agudo de pulmão, emergências hipertensivas, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, acidente vascular cerebral, intoxicações agudas e embolia pulmonar; 16. Segurança do paciente e qualidade da assistência: identificação segura, comunicação efetiva, prevenção de eventos adversos, segurança na prescrição e administração de medicamentos, prevenção de quedas, prevenção de lesões por pressão e protocolos de segurança do paciente; 17. Uso racional de medicamentos, polifarmácia, interações medicamentosas e desprescrição; 18. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; 18.1. Precauções padrão e específicas; 18.2. Higienização das mãos; 18.3. Isolamento e medidas de prevenção da transmissão de doenças; 19. Políticas de saúde e Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento; 20. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normatização; 21. Modelo de assistência no SUS: níveis de assistência primário, secundário e terciário, promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária e humanização do cuidado; 22. Políticas do SUS; 23. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde e sistemas de informação em saúde; 24. Saúde pública baseada em evidências; 25. Prevenção quaternária e rastreamento de doenças em adultos; 26. Sexualidade, diversidade e atenção integral à saúde; 27. Atenção à saúde de populações vulneráveis; 28. Abuso e violência sexual contra adultos, crianças e adolescentes: identificação, abordagem e notificação; 29. Calendário Nacional de Vacinação: vacinação de crianças, adultos, idosos e pessoas com condições especiais; 30. Transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e cuidados em saúde relacionados; 31. Ética médica, bioética, responsabilidade profissional, sigilo e relação médico-paciente; 32. Humanização da assistência e trabalho em equipe multiprofissional.

NUTRICIONISTA HOSPITALAR

1. Fundamentos da Nutrição e Alimentação Humana: aspectos bioquímicos, fisiológicos e necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida; 1.1. Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes; 1.2. Metabolismo de macronutrientes e micronutrientes; 1.3. Biodisponibilidade de nutrientes; 1.4. Recomendações nutricionais e necessidades energéticas; 2. Avaliação do estado nutricional; 2.1. Métodos antropométricos, bioquímicos, clínicos e dietéticos; 2.2. Triagem e avaliação do risco nutricional; 2.3. Diagnóstico nutricional; 2.4. Avaliação e acompanhamento nutricional do paciente hospitalizado; 2.5. Desnutrição relacionada à doença e ao ambiente hospitalar; 3. Nutrição clínica e dietoterapia; 3.1. Conceitos, objetivos e princípios da dietoterapia; 3.2. Dietas hospitalares e suas indicações; 3.3. Modificações da dieta para atendimento às diferentes condições clínicas; 3.4. Prescrição e adequação da terapia nutricional; 4. Terapia Nutricional Enteral; 4.1. Indicações, contraindicações e vias de acesso; 4.2. Seleção, composição, características e indicação das fórmulas enterais; 4.3. Cálculo das necessidades energéticas, proteicas, hídricas e de micronutrientes; 4.4. Administração, conservação, armazenamento e distribuição das dietas enterais; 4.5. Cuidados com sondas e dispositivos de acesso enteral; 4.6. Complicações gastrointestinais, metabólicas, mecânicas e infecciosas da terapia enteral; 4.7. Monitoramento e avaliação da resposta à terapia nutricional; 5. Terapia Nutricional Parenteral; 5.1. Indicações e contraindicações; 5.2. Composição e cálculo de soluções de nutrição parenteral; 5.3. Vias de administração; 5.4. Estabilidade, compatibilidade, conservação e armazenamento; 5.5. Complicações metabólicas, infecciosas e relacionadas ao acesso vascular; 5.6. Monitoramento clínico e laboratorial do paciente em terapia nutricional parenteral; 6. Terapia nutricional no paciente crítico; 6.1. Avaliação e necessidades nutricionais do paciente crítico; 6.2. Terapia nutricional em unidades de terapia intensiva; 6.3. Sepses, choque e alterações metabólicas; 6.4. Paciente em ventilação mecânica; 6.5. Alterações do metabolismo energético e proteico no paciente grave; 6.6. Monitoramento da terapia nutricional e prevenção de complicações; 6.7. Nutrição no paciente politraumatizado e no pós-operatório; 7. Dietoterapia nas principais condições clínicas e metabólicas; 7.1. Diabetes mellitus; 7.2. Obesidade e síndrome metabólica; 7.3. Doenças cardiovasculares; 7.4. Hipertensão arterial; 7.5. Doenças renais agudas e crônicas; 7.6. Doenças hepáticas; 7.7. Doenças gastrointestinais; 7.8. Pancreatites; 7.9. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; 7.10. Enfermidades do sistema musculoesquelético; 7.11. Doenças neurológicas; 7.12. Doenças respiratórias; 7.13. Doenças oncológicas; 7.14. Cuidados paliativos; 8. Nutrição em situações especiais; 8.1. Nutrição do paciente queimado; 8.2. Nutrição do paciente politraumatizado; 8.3. Cicatrização de feridas e necessidades nutricionais; 8.4. Erros inatos do metabolismo; 8.5. Disfagia e adequação da consistência das dietas; 8.6. Pacientes com necessidades alimentares especiais; 9. Nutrição materno-infantil; 9.1. Nutrição materna e prognóstico da gravidez; 9.2. Alimentação da gestante e nutriz; 9.3. Nutrição na lactação;

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.4. Aleitamento materno; 9.5. Nutrição do lactente; 9.6. Nutrição do recém-nascido de baixo peso e prematuro; 9.7. Nutrição da criança e do adolescente; 10. Nutrição no envelhecimento; 10.1. Necessidades nutricionais do idoso; 10.2. Alterações fisiológicas relacionadas ao envelhecimento; 10.3. Desnutrição, sarcopenia e fragilidade no idoso hospitalizado; 11. Interações entre nutrientes e medicamentos; 11.1. Interações fármaco-nutriente e nutriente-fármaco; 11.2. Cuidados nutricionais relacionados à administração de medicamentos; 12. Segurança do paciente e terapia nutricional; 12.1. Identificação segura do paciente; 12.2. Prevenção de erros na prescrição, preparo, identificação, armazenamento, distribuição e administração de dietas; 12.3. Prevenção de contaminação e eventos adversos relacionados à terapia nutricional; 12.4. Registro e monitoramento de incidentes; 13. Nutrição hospitalar e atuação em equipe multiprofissional; 13.1. Avaliação, prescrição, acompanhamento e evolução nutricional do paciente; 13.2. Comunicação entre os profissionais da equipe de saúde; 13.3. Registros e documentação da assistência nutricional; 13.4. Alta hospitalar e continuidade do cuidado nutricional; 14. Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização e funcionamento; 14.1. Recursos humanos e organização dos setores; 14.2. Planejamento de cardápios; 14.3. Seleção, aquisição, recebimento, conservação e armazenamento de alimentos; 14.4. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; 14.5. Controle de qualidade dos alimentos e preparações; 15. Boas práticas de manipulação e produção de alimentos; 15.1. Controle higiênico-sanitário de alimentos; 15.2. Controle de manipuladores, ambiente e processamento; 15.3. Limpeza e sanitização; 15.4. Controle de temperatura no fluxo de produção e distribuição dos alimentos; 15.5. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal; 15.6. Doenças transmitidas por alimentos e toxinfecções alimentares; 15.7. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC); 16. Produção, manipulação, armazenamento e distribuição de dietas hospitalares e fórmulas enterais; 16.1. Boas práticas e controle microbiológico; 16.2. Prevenção de contaminação cruzada; 16.3. Rastreabilidade e controle de qualidade; 17. Legislação e normas sanitárias aplicáveis à alimentação hospitalar, terapia nutricional e serviços de alimentação; 18. Ética profissional, legislação profissional e responsabilidade técnica; 19. Nutrição e Saúde Pública: epidemiologia das doenças nutricionais, desnutrição energético-proteica, diagnóstico nutricional de populações, vigilância alimentar e nutricional e educação alimentar e nutricional; 20. Políticas públicas de alimentação e nutrição e Sistema Único de Saúde (SUS); 21. Política Nacional de Humanização e humanização da assistência nutricional; 22. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e biossegurança aplicáveis à atuação do nutricionista no ambiente hospitalar.

PSICÓLOGO HOSPITALAR

1. Fundamentos da Psicologia Hospitalar e da Psicologia da Saúde; 1.1. História, conceitos, objetivos e campos de atuação da Psicologia Hospitalar; 1.2. Processos psicológicos relacionados ao adoecimento, hospitalização e tratamento; 1.3. Impactos psicológicos da doença aguda e crônica; 1.4. Hospitalização e suas repercussões no paciente, na família e na equipe de saúde; 2. Avaliação psicológica em contexto hospitalar; 2.1. Entrevista psicológica, anamnese e observação clínica; 2.2. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica aplicáveis ao contexto hospitalar; 2.3. Psicodiagnóstico e avaliação de aspectos emocionais, cognitivos e comportamentais; 2.4. Testes psicológicos aprovados pelo SATEPSI; 2.5. Elaboração de documentos psicológicos, relatórios, laudos, pareceres e registros decorrentes da atuação profissional; 3. Intervenção psicológica no ambiente hospitalar; 3.1. Acolhimento e escuta psicológica; 3.2. Atendimento psicológico individual, familiar e em grupo; 3.3. Intervenções breves e psicoterapia focal; 3.4. Manejo de crises e situações de emergência psicológica; 3.5. Estratégias de enfrentamento e adaptação ao adoecimento; 4. Psicologia no atendimento ao paciente hospitalizado; 4.1. Reações emocionais à hospitalização; 4.2. Ansiedade, medo, estresse, depressão e sofrimento psíquico relacionados ao adoecimento; 4.3. Adesão ao tratamento e enfrentamento da doença; 4.4. Dor, sofrimento e qualidade de vida; 4.5. Alterações da consciência e do comportamento em pacientes hospitalizados; 4.6. Delírium, confusão mental e alterações neuropsicológicas no ambiente hospitalar; 5. Psicologia no atendimento ao paciente crítico; 5.1. Aspectos psicológicos relacionados à internação em Unidade de Terapia Intensiva; 5.2. Impactos da ventilação mecânica, isolamento, restrição física e alterações da consciência; 5.3. Síndrome pós-terapia intensiva e repercussões psicológicas da internação prolongada; 5.4. Atendimento psicológico a pacientes em situações de urgência e emergência; 6. Psicologia em situações de crise e emergência; 6.1. Crises psicológicas e intervenção em situações de emergência; 6.2. Comportamento suicida, ideação suicida e tentativa de suicídio; 6.3. Avaliação e manejo do risco de suicídio; 6.4. Automutilação e comportamentos autolesivos; 6.5. Situações de violência, abuso e violações de direitos; 7. Psicologia da morte, luto e cuidados paliativos; 7.1. Processos de morte e morrer; 7.2. Fases e manifestações do luto; 7.3. Luto antecipatório e luto complicado; 7.4. Atendimento psicológico ao paciente em cuidados paliativos; 7.5. Atendimento e suporte psicológico aos familiares; 7.6. Comunicação e manejo de

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – BOCAIÚVA/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

situações relacionadas à terminalidade da vida; 7.7. Aspectos psicológicos relacionados à limitação ou suspensão de medidas de suporte de vida; 8. Humanização da assistência hospitalar; 8.1. Acolhimento e escuta qualificada; 8.2. Comunicação com pacientes e familiares; 8.3. Comunicação de notícias difíceis; 8.4. Autonomia, dignidade e direitos do paciente; 8.5. Humanização das relações entre pacientes, familiares e profissionais de saúde; 9. Psicologia e família no contexto hospitalar; 9.1. Atendimento e orientação psicológica a familiares; 9.2. Repercussões do adoecimento na dinâmica familiar; 9.3. Família diante da internação, doença grave e terminalidade; 9.4. Estratégias de enfrentamento familiar; 10. Psicologia nas diferentes fases do desenvolvimento no contexto hospitalar; 10.1. Infância e hospitalização; 10.2. Adolescência e hospitalização; 10.3. Adulto e processo de adoecimento; 10.4. Envelhecimento, hospitalização e dependência; 10.5. Aspectos psicológicos do paciente idoso; 11. Psicologia hospitalar aplicada à saúde da mulher; 11.1. Gestação de risco; 11.2. Parto e puerpério; 11.3. Perdas gestacionais e neonatais; 11.4. Infertilidade e reprodução assistida; 11.5. Violência contra a mulher; 12. Psicologia e doenças crônicas e graves; 12.1. Doenças cardiovasculares; 12.2. Doenças neurológicas; 12.3. Doenças oncológicas; 12.4. Doenças renais e terapia renal substitutiva; 12.5. Doenças infectocontagiosas; 12.6. Repercussões psicológicas de doenças crônicas, incapacitantes e estigmatizantes; 13. Psicologia em oncologia; 13.1. Impactos psicológicos do diagnóstico e tratamento do câncer; 13.2. Adaptação ao tratamento; 13.3. Cuidados ao paciente oncológico e seus familiares; 13.4. Cuidados paliativos e terminalidade; 14. Psicologia e reabilitação; 14.1. Atendimento a pessoas com deficiência e limitações funcionais; 14.2. Adaptação às mudanças corporais e funcionais; 14.3. Imagem corporal e autoestima; 15. Psicologia e equipe multiprofissional; 15.1. Trabalho interdisciplinar e multiprofissional em saúde; 15.2. Comunicação entre os profissionais; 15.3. Projeto terapêutico e plano de cuidado; 15.4. Interconsulta psicológica; 15.5. Atuação do psicólogo em diferentes setores e unidades hospitalares; 16. Saúde mental no ambiente hospitalar; 16.1. Psicopatologias e transtornos mentais; 16.2. Sofrimento mental e crise psíquica; 16.3. Prevenção e intervenção relacionadas ao uso prejudicial de álcool e outras drogas; 16.4. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e articulação entre serviços hospitalares e territoriais; 17. Psicologia e segurança do paciente; 17.1. Comunicação efetiva; 17.2. Prevenção de eventos adversos relacionados a fatores psicológicos e comportamentais; 17.3. Participação do paciente e da família no cuidado; 18. Teorias da personalidade e principais abordagens psicológicas; 18.1. Freud, Lacan, Winnicott, Skinner, Piaget, Vygotsky, Fritz Perls e outros autores relevantes; 18.2. Teorias e técnicas psicoterápicas; 18.3. Entrevista, observação e habilidades terapêuticas; 19. Psicologia Social e fenômenos de grupo: comunicação, atitudes, processo de socialização, grupos sociais e seus papéis; 20. Psicologia e saúde do trabalhador; 20.1. Estresse ocupacional, sofrimento psíquico e burnout; 20.2. Saúde mental dos profissionais de saúde; 20.3. Estratégias de prevenção e promoção da saúde mental no trabalho; 21. Violência, abuso e violação de direitos; 21.1. Violência doméstica e familiar; 21.2. Violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; 21.3. Identificação, acolhimento, encaminhamento e notificação de situações de violência; 22. Estatuto da Criança e do Adolescente; 23. Estatuto da Pessoa Idosa; 24. Estatuto da Pessoa com Deficiência; 25. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, níveis de atenção e redes de atenção à saúde; 26. Política Nacional de Humanização; 27. Políticas Públicas de Saúde Mental e Rede de Atenção Psicossocial; 28. Ética profissional, bioética, sigilo profissional, responsabilidade técnica e legislação aplicada à Psicologia; 28.1. Código de Ética Profissional do Psicólogo; 28.2. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia relacionadas ao exercício profissional; 28.3. Referências Técnicas do CREPOP para atuação profissional em políticas públicas.

Bocaiúva – MG, 18 de setembro de 2026.